

**PROJETO DE LEI Nº
047/2017**

EXECUTIVO

EMENTA: DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO URBANÍSTICO DA LOCALIDADE CENTRO NO DISTRITO SEDE DE ARACRUZ/ES.

JUÍÇA	FINANÇAS		HONRARIAS		SAÚDE MEIO AMB.
APRESENTAÇÃO	1º TURNO	2º TURNO	RECIBO EXECUTIVO	SANÇÃO	PROMULGAÇÃO
DATA -					

OBS: *Ordinamento de discussões - 1 sessão ordinária - 04/12/2018*
FABIO NETTO

CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ - ES

PROCESSO = Nº 000912/2017

ASSUNTO = PROJETOS

DATA = 23/10/2017 HORA = 15:07:28

REQUERENTE = PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ

DETALHAMENTO:

PROJETO DE LEI Nº. 047, DE 18/10/2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DA LOCALIDADE CENTRO NO DISTRITO SEDE DE ARACRUZ.

Pg nº

013

Fabio

CMA

Aracruz, 18 de Outubro de 2017.

MENSAGEM Nº 047 /2017
SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES

Encaminhamos para apreciação e aprovação desta Casa de Leis, o Projeto de Lei que propõe MUDANÇA DE ZONEAMENTO.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo oportunizar aos aracruzeses o desenvolvimento de atividades compatíveis com a região como disposto na Lei Municipal nº 3.143 de 30 de setembro de 2008.

A proposta apresenta a mudança do zoneamento urbanístico de uma gleba de propriedade da família Modenesi dentro da malha urbanizada do distrito Sede do Município de Aracruz: A gleba em questão está situada no Bairro Centro, a referida gleba será modificada de Zona de Interesse Social - 4 – ZEIS - 4 para Zona Comercial 2 – ZC2 e Zona Residencial 2 – ZR2, possibilitando o desenvolvimento de atividades Comerciais e Residenciais, criando mais oportunidades com aberturas de novos empreendimentos nessa região.


O Projeto de Lei prevê que com a alteração do zoneamento urbanístico, possibilitará a adequação de novas atividades em uma região promissora, e com grande potencial para desenvolvimento de comércio, serviços e residências, destacamos ainda que a presente alteração do Zoneamento propõe a abertura de novas vias que possibilitará melhorias na mobilidade urbana nessa localidade.

Salientamos que em ambas as zonas serão beneficiadas com a alteração do zoneamento, por apresentarem no seu entorno características que predomina, dessa forma, o que deseja-se promover com a adequação do Zoneamento é proporcionar atrativos para promover o desenvolvimento socioeconômica da região a ser urbanizada.

Assim, Senhor Presidente, diante das razões ora veiculadas, submeto à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei, iniciativa indispensável para permitir o desenvolvimento econômico e urbano de forma controlada em nossa cidade.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos seus ilustres pares, a expressão do nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,



JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal



APROVADO 1º TURNO

11/12/2017

Presidência CMA

APROVADO 2º TURNO

14/12/2017

Presidência CMA

PROJETO DE LEI Nº 047, DE 18/10/2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE
ZONEAMENTO URBANÍSTICO DA
LOCALIDADE CENTRO NO DISTRITO SEDE
DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Zoneamento Urbanístico Municipal previsto na Lei nº 3.143 de 30 de setembro de 2008, passando a vigorar para localidade Centro no distrito Sede a gleba de propriedade dos familiares Modenesi com três modalidades de zoneamento urbanístico, conforme map a e tabela de coordenadas geográficas no anexo 01 e 02 constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam anexados a presente Lei os anexos de que tratam o art. 1º.

§ 1º. Anexo 01 mapa que representa os limites geográficos da gleba para as seguintes Zonas: Zona Comercial 2 – ZC2, Zona Residencial 2 – ZR2 e Zona de Preservação Permanente – ZPP.

§ 2º. Anexo 02 – Tabelas com as coordenadas geográficas que defini os limites entre as referidas zonas.

Art. 3º Para a Zona Comercial 2 – ZC2, a qual se refere o caput, anexo 01 e 02, fica definido uma faixa de 50 metros paralela a Rua Professor Lobo que compreende aos seguintes pontos e coordenadas geográficas UTM DATUM SIRGAS 2000: **Ponto 01** (X= 366858,879 Y= 7807629,361) que se inicia na Rua Professor Lobo, segue em linha reta, no sentido perpendicular à rua passando pelo **Ponto 02** (X= 366871,343 Y= 7807656,555), iniciando um arco no sentido anti-horário, seguindo pelos **Ponto 03** (X= 366875,812 Y= 7807647,05), **Ponto 04** (366885,192 Y= 7807636,097), **Ponto 05** (X= 366888,875 Y=7807632,93), **Ponto 06** (X= 366898,804 Y= 7807627,237), **Ponto 07** (X= 366911,489 Y= 7807623,195), **Ponto 08** (X= 366928,035 Y= 7807623,728), **Ponto 09** (X= 366949,33 Y= 7807632,379), **Ponto 10** (X= 366957,942 Y= 7807641,205), **Ponto 11** (X= 366966,08 Y= 7807655,594), segue em linha reta paralelamente à Rua Professor lobo até encontrar a Rua Flor de Criança no **Ponto 12** (X= 367056,82 Y= 7807625,752), seguindo pela Flor de Criança até encontrar a Professor lobo novamente, na última coordenada, **Ponto 13** (X=


367038,492 Y= 7807568,116), o qual fecha o polígono da Zona Comercial 02, ligando-se ao **Ponto 01** da coordenada inicial.

Art. 4º A Zona Residenciais 2 – ZR2, a qual se refere o caput, anexo 01 e 02 é dividida ao meio por uma ZPP. A primeira parte da ZR2 inicia-se no **Ponto 11** e **Ponto 12**, citados anteriormente, seguindo pela rua flor de criança em linha reta até o **Ponto 14** (X= 367118,47 Y= 7807814,592), descendo ao encontro do **Ponto 11**, Passando pelos **Ponto 15** (X= 367112, 989 Y= 7807813,455), **Ponto 16** (X= 367077 Y=7807790,703), **Ponto 17** (X= 367023,442 Y= 7807748,667), **Ponto 18** (X= 366989,872 Y=7807695,424), **Ponto 19** (X= 366971,625 Y=7807681,701), **Ponto 20** (X= 366967,779 Y= 7807681,851) e **Ponto 21** (X= 366968,96 Y= 7807669,24). A segunda parte da ZR2 inicia-se no **Ponto 22** (X= 366946,192 Y= 7807713,702), seguindo num pequeno arcos pelos **Ponto 23** (366943,151 Y= 7807716,794), **Ponto 24** (X= 366934,99 Y= 7807720,393), **Ponto 25** (X= 366922,976 Y= 7807722,42), **Ponto 26** (X= 366913,801 Y= 7807722,522) e **Ponto 27** (X= 366902,751 Y= 7807721,204), seguindo em linha reta pela Rua Henrique Bitti até o **Ponto 28** (X=366980,18 Y= 7807868,495), acompanhando a rua Leopoldo Barcelos Rangel até o **Ponto 29** (X= 367072,163 Y= 7807832,606) e descendo em direção ao **Ponto 22**, passando pelos **Ponto 30** (X= 367060,936 Y= 7807823,2240), **Ponto 31** (X= 367043,417 Y= 7807812,813), **Ponto 32** (X= 367027,634 Y= 7807807,392), **Ponto 33** (X= 367012,01 Y= 7807795,273), **Ponto 34** (X= 366999,594 Y= 7807777,807), **Ponto 35** (X= 366988,554 Y= 7807756,818), **Ponto 36** (X= 366978,59 Y= 7807746,123) e **Ponto 37** (X= 366964,329 Y= 7807737,164), finalizando o polígono.

Art. 5º O proprietário da gleba em questão ficará obrigado na fase final da execução do empreendimento, vinculado a liberação do Alvará e Habite-se de todos os projetos a serem executados nas referidas zonas a cumprir com todos os compromissos contidos e assumidos no termo de compromisso n°. SEMPLA 001/2017

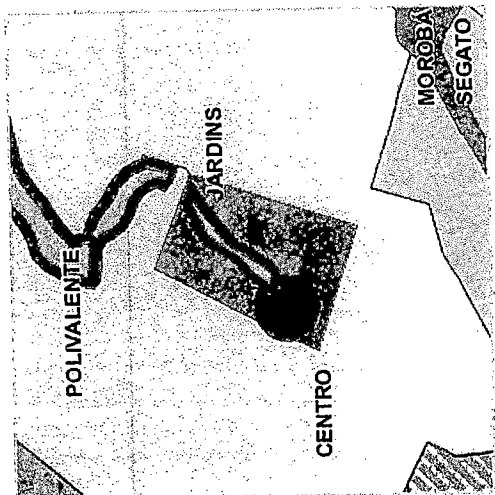
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Outubro de 2017.


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

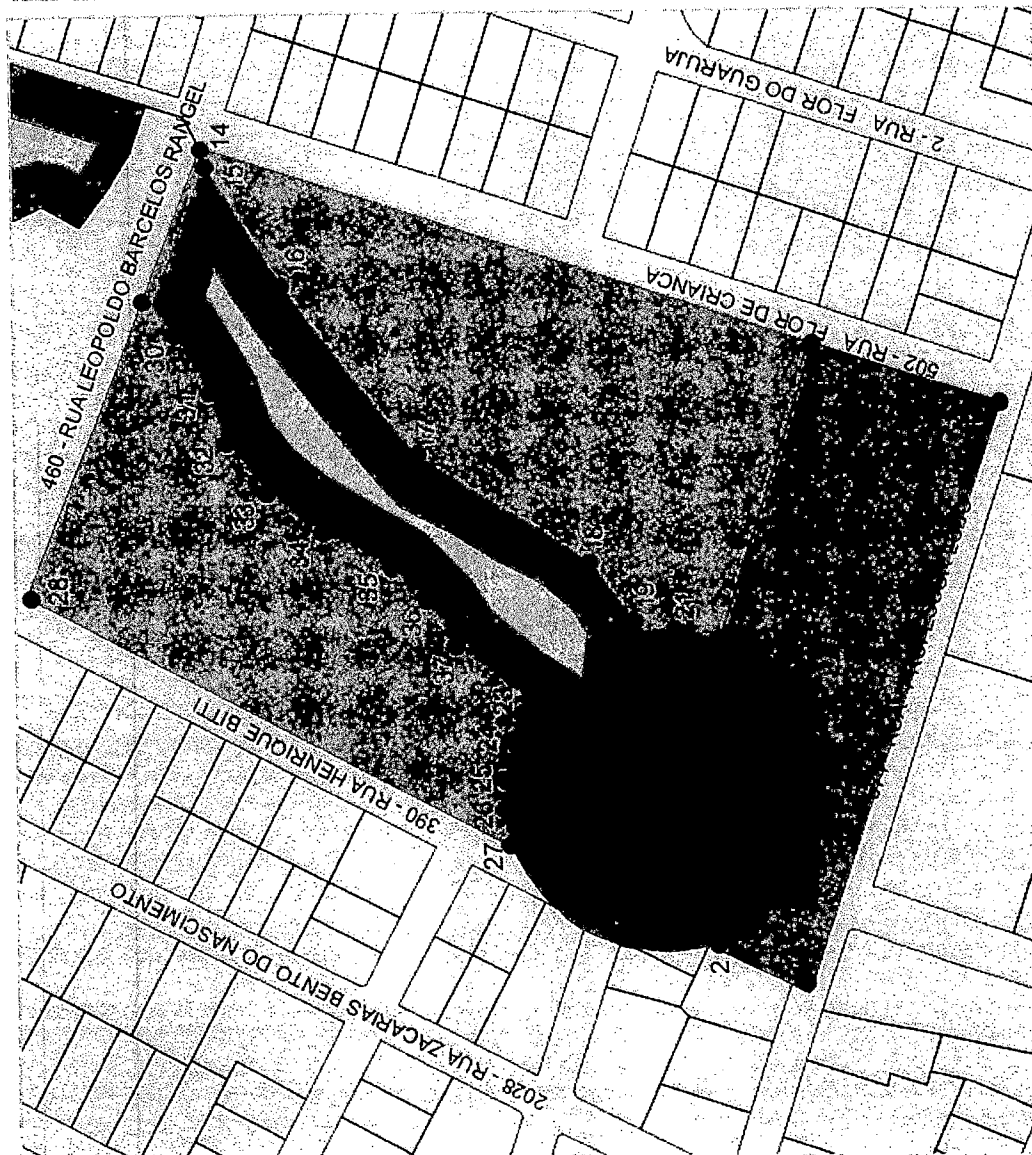


ANEXO 01



Legenda

- ZC2 - Zona Comercial 2
- ZPP - Zona de Preservação Permanente
- ZR2 - Zona Residencial 2
- LOTES

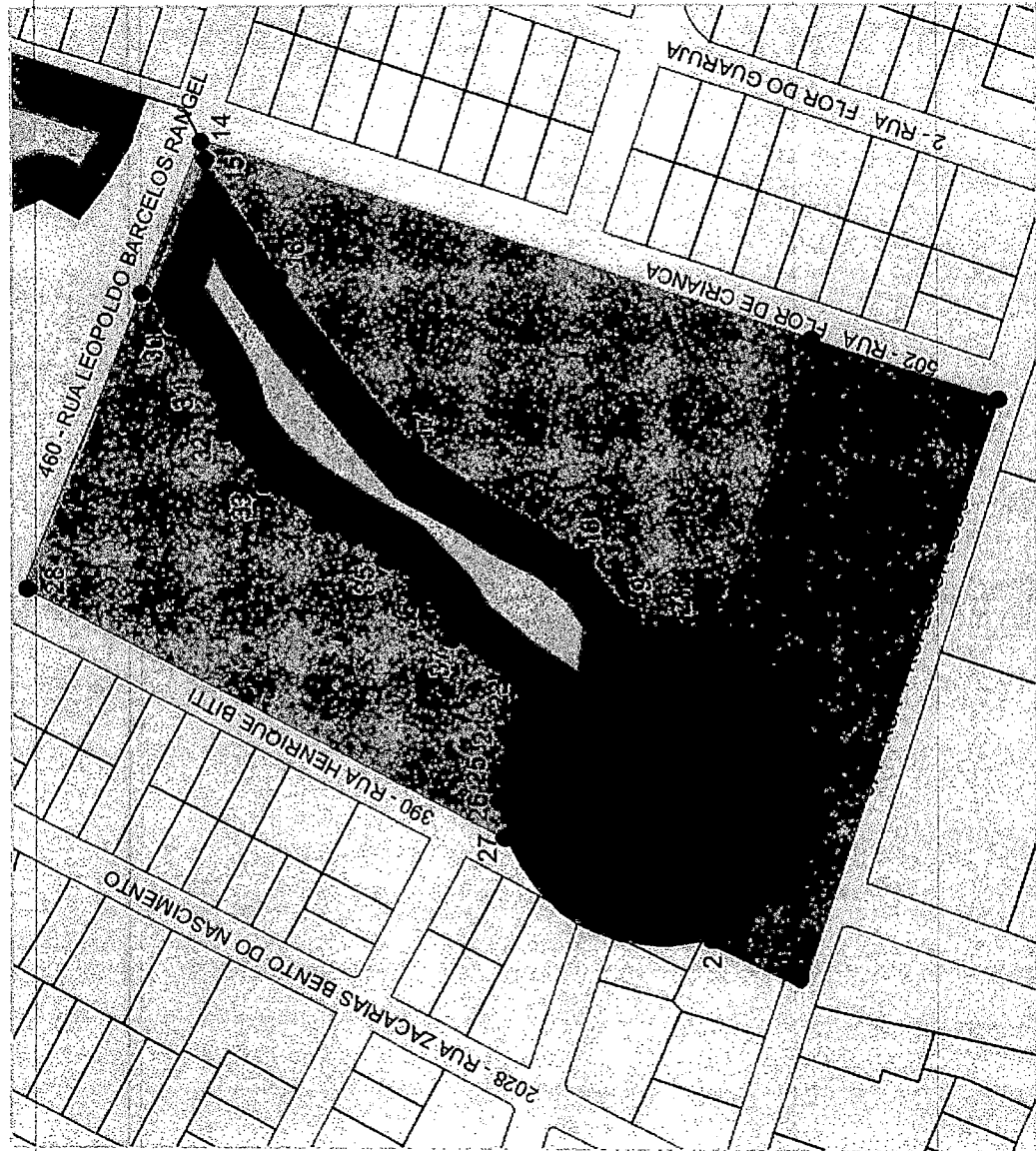
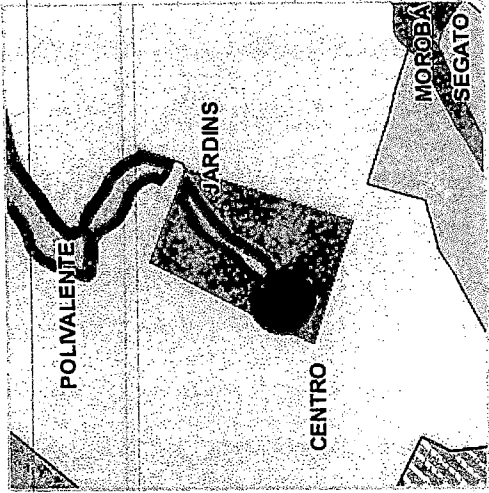


ASSUNTO: MUDANÇA DE ZONEAMENTO - ÁREA MODENESI
 DESCRIÇÃO: MUDANÇA DE ZONEAMENTO
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO CENTRO, ARACRUZ, ES
 DATA: MARÇO DE 2017 | ESCALA: SEM ESCALA | SISTEMA DE COORDENADAS UTM SIRGAS 2000







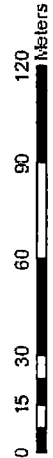
0 15 30 60 90 120 Meters

ANEXO 01



Legenda

-  ZC2 - Zona Comercial 2
-  ZPP - Zona de Preservação Permanente
-  ZR2 - Zona Residencial 2
-  LOTES



ASSUNTO: MUDANÇA DE ZONEAMENTO - ÁREA MODENESI

DESCRÇÃO: MUDANÇA DE ZONEAMENTO

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO CENTRO, APACRUZ, ES

DATA: MARÇO DE 2017

ESCALA: SEM ESCALA

SISTEMA DE COORDENADAS UTM SIRGAS 2000

FONTE: SIMGEO/PMMA

[Handwritten signature]

ANEXO 02

Coordenadas Geográficas		
PONTOS	X	Y
1	366858,879	7807629,361
2	366871,343	7807656,555
3	366875,812	7807697,05
4	366885,192	7807636,097
5	366888,875	7807632,93
6	366898,804	7807627,237
7	366911,489	7807623,195
8	366928,035	7807623,728
9	366949,33	7807632,379
10	366957,972	7807641,205
11	366966,08	7807655,591
12	367056,82	7807625,752
13	367038,492	7807568,116
14	367118,47	7807814,592

Coordenadas Geográficas		
PONTOS	X	Y
15	367112,989	7807813,455
16	367077	7807790,703
17	367023,442	7807748,667
18	366989,872	7807695,424
19	366971,625	7807681,701
20	366967,779	7807681,851
21	366968,96	7807669,24
22	366946,192	7807713,702
23	366943,251	7807716,794
24	366934,99	7807720,393
25	366922,976	7807722,42
26	366913,801	7807722,522
27	366902,751	7807721,204
28	366980,18	7807868,495

Coordenadas Geográficas		
PONTOS	X	Y
29	367072,163	7807832,606
30	367060,939	7807823,224
31	367043,417	7807812,813
32	367027,634	7807807,392
33	367012,01	7807795,273
34	366999,594	7807777,807
35	366988,554	7807756,818
36	366978,59	7807746,123
37	366994,329	7807737,164




367038,492 Y= 7807568,116), o qual fecha o polígono da Zona Comercial 02, ligando-se ao **Ponto 01** da coordenada inicial.

Art. 4º A Zona Residenciais 2 – ZR2, a qual se refere o caput, anexo 01 e 02 é dividida ao meio por uma ZPP. A primeira parte da ZR2 inicia-se no **Ponto 11** e **Ponto 12**, citados anteriormente, seguindo pela rua flor de criança em linha reta até o **Ponto 14** (X= 367118,47 Y= 7807814,592), descendo ao encontro do **Ponto 11**, passando pelos **Ponto 15** (X= 367112, 989 Y= 7807813,455), **Ponto 16** (X= 367077 Y=7807790,703), **Ponto 17** (X= 367023,442 Y= 7807748,667), **Ponto 18** (X= 366989,872 Y=7807695,424), **Ponto 19** (X= 366971,625 Y=7807681,701), **Ponto 20** (X= 366967,779 Y= 7807681,851) e **Ponto 21** (X= 366968,96 Y= 7807669,24). A segunda parte da ZR2 inicia-se no **Ponto 22** (X= 366946,192 Y= 7807713,702), seguindo num pequeno arcos pelos **Ponto 23** (366943,151 Y= 7807716,794), **Ponto 24** (X= 366934,99 Y= 7807720,393), **Ponto 25** (X= 366922,976 Y= 7807722,42), **Ponto 26** (X= 366913,801 Y= 7807722,522) e **Ponto 27** (X= 366902,751 Y= 7807721,204), seguindo em linha reta pela Rua Henrique Bitti até o **Ponto 28** (X=366980,18 Y= 7807868,495), acompanhando a rua Leopoldo Barcelos Rangel até o **Ponto 29** (X= 367072,163 Y= 7807832,606) e descendo em direção ao **Ponto 22**, passando pelos **Ponto 30** (X= 367060,936 Y= 7807823,2240), **Ponto 31** (X= 367043,417 Y= 7807812,813), **Ponto 32** (X= 367027,634 Y= 7807807,392), **Ponto 33** (X= 367012,01 Y= 7807795,273), **Ponto 34** (X= 366999,594 Y= 7807777,807), **Ponto 35** (X= 366988,554 Y= 7807756,818), **Ponto 36** (X= 366978,59 Y= 7807746,123) e **Ponto 37** (X= 366964,329 Y= 7807737,164), finalizando o polígono.

Art. 5º O proprietário da gleba em questão ficará obrigado na fase final da execução do empreendimento, vinculado a liberação do Alvará e Habite-se de todos os projetos a serem executados nas referidas zonas a cumprir com todos os compromissos contidos e assumidos no termo de compromisso nº. SEMPLA 001/2017

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 18 de Outubro de 2017.



JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Aracruz

Pág.
019
CMA

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **PROTOCOLO**
Remessa Nº **000004927**
Responsável **SOLENIETE GOMES MARINHO**
Data e Hora **23/10/2017 15:11:02**
Despacho **PROJETO DE LEI Nº. 047, DE 18/10/2017.**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DA LOCALIDADE CENTRO NO DISTRITO SEDE DE ARACRUZ.

ARACRUZ, 23 de outubro de 2017

SOLENIETE GOMES MARINHO
PROTOCOLO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000912/2017 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº. 047, DE 18/10/2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DA LOCALIDADE CENTRO NO DISTRITO SEDE DE ARACRUZ.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Responsável _____

ARACRUZ, ____ / ____ / _____

LEGISLATIVO

Protocolo
01
SEMAD
PMA

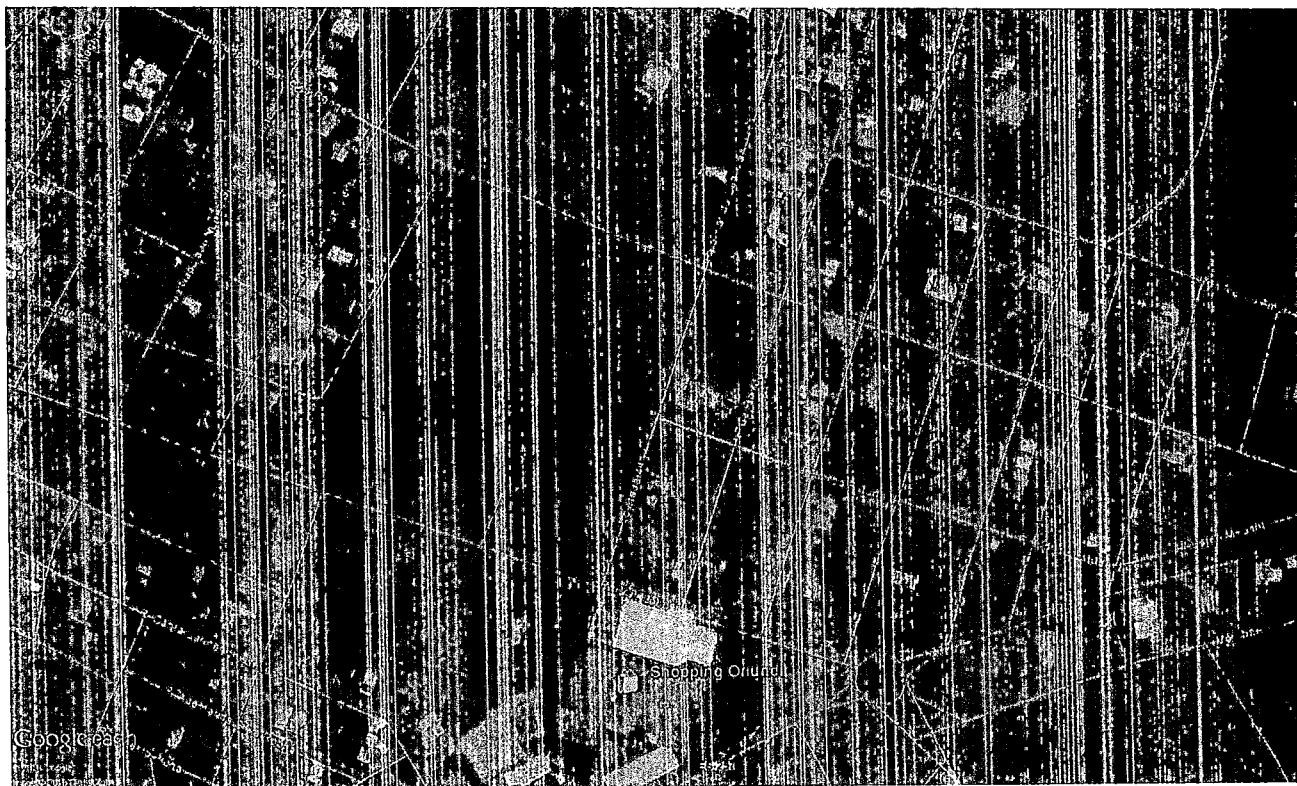
À Prefeitura Municipal de Aracruz

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Setor de Planejamento Urbano

Assunto: Solicitação de extensão de zoneamento no Plano Diretor Municipal

Localização da área em questão:

Entre as ruas Padre Luiz Parenzi, Projetada 41, Professor Lobo e Leopoldo Barcelos Rangel, em Aracruz Sede.

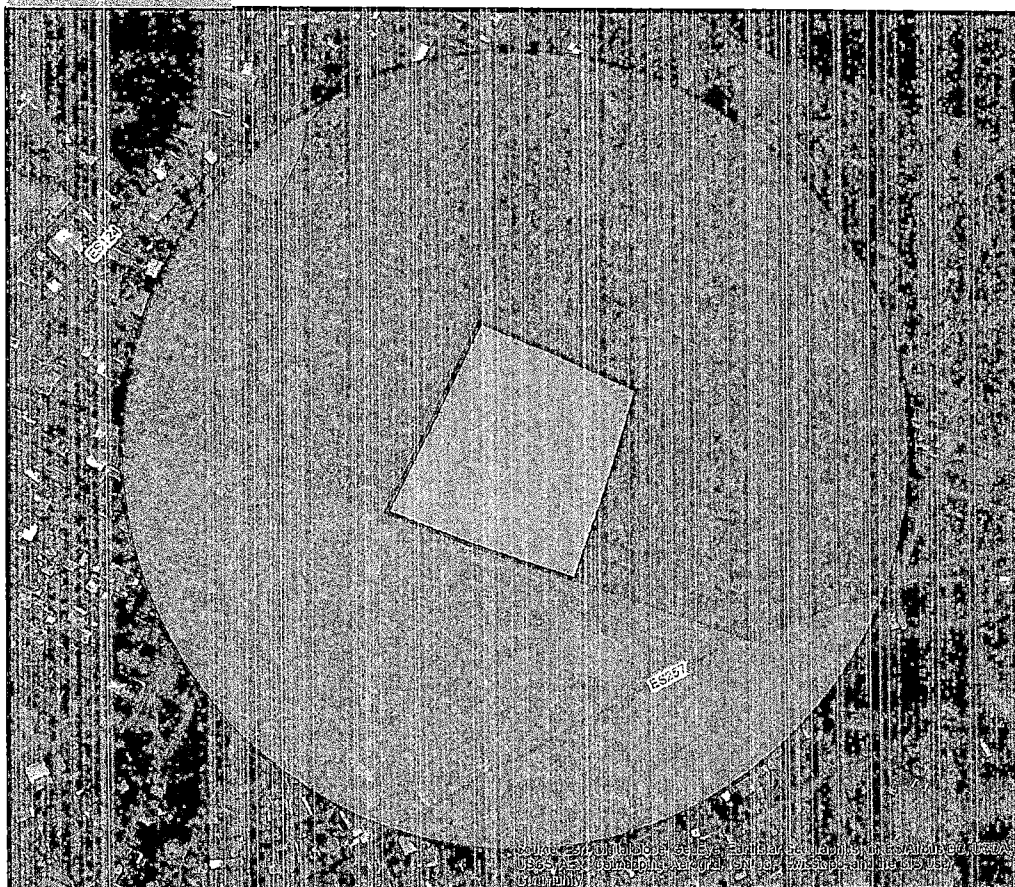


Considerando que:

- A área em questão se localiza em uma região totalmente urbanizada;
- A vizinhança tem uma qualificação de renda predominantemente alta, descaracterizando a necessidade de ocupação social, conforme mapa abaixo:

NAZCA
ADVISORS

RENDA FAMILIAR MÉDIA



COPYRIGHT BY NAZCA ADVISORS 2016

Fonte: IBGE

- O interesse do proprietário em desenvolver projetos imobiliários residenciais e comerciais;
- Qualquer empreendimento a ser realizado na área em questão será submetido aos órgãos ambientais pertinentes e será passível das restrições legais, caso a caso.

seção de protocolo
Nº 03
02
PMA

- No P.D.M. atual a área em questão pertence ao zoneamento "ZEIS 4" – Zona Especial de Interesse Social 4, conforme demonstra mapa a seguir:

NAZCA ADVISORS ZONEAMENTO ATUAL - ARACRUZ SEDE



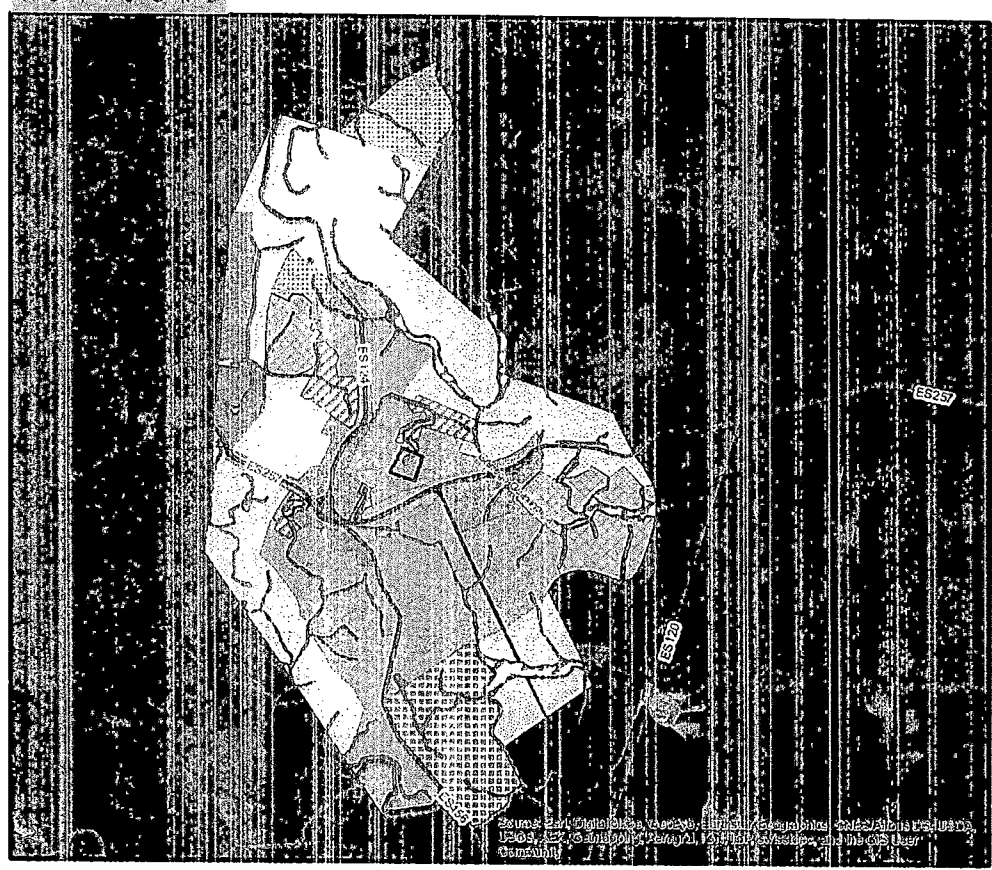
COPYRIGHT BY NAZCA ADVISORS 2016

Solicitamos:

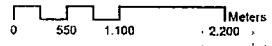
- Enquadramento da área ao zoneamento vizinho ZR 2 – Zona Residencial 2, que circunda a área, conforme mapa a seguir:

Protocolo
Nº 04
SEMA
PMA

NAZCA ADVISORS ZONEAMENTO ALTERADO - ARACRUZ SEDE



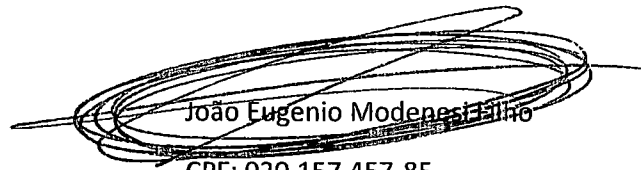
- LEGENDA**
- Rios e Córregos
 - Terreno em Estudo
 - Nome2
 - Área Não Edificante - Vias Arteriais
 - Área Não Edificante - Ferrovia
 - Lagos e Lagoas
 - Terrenos Alagáveis
 - ZC1
 - ZC2
 - ZEIS1
 - ZEIS2
 - ZEIS4
 - ZI1
 - ZIA
 - ZPP
 - ZR1
 - ZR2



COPYRIGHT BY NAZCA ADVISORS 2016

Sabendo ser este um pleito justo, peço que defira minha solicitação e que a apresente em proposta para o ajuste do referido Plano Diretor.

Atenciosamente.


João Eugenio Modenesi Filho

CPF: 020.157.457-85

9942-2011
3345-0233

Aracruz, 28 de março de 2016

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CPDM
ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM 2016

1 No sete do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, reuniu-se o
2 Conselho do Plano Diretor Municipal na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento,
3 Orçamento e Gestão, com a presença do Presidente Gilton Luis Ferreira, da Secretária de Plenário
4 Laryssa Viale Baroni, da Secretária Executiva Graciele Reis Bagage, da SEMPLA, dos seguintes
5 Conselheiros: Aluizio Antônio Piffer – SEMAM; Antônio Schimith B. Netto – SEMAG; Elizete
6 Ferreira Pimentel - PROGE; Giuliano Negreli Martins – SEMAM; Jurandi Giovanni –
7 SEMPLA; Marcos Piol Baioco - SEMOB; Plínio Angelo Broetto – AETA; Regina Célia
8 Loureiro Rocha – CMA; Rita de Cássia Alves Moreira - SEMTUR; Wellington Meireles
9 Carvalho – SETRANS; Zita Rosana Pancieri Marino – SEMDE. Após verificar a existência de
10 'Quorum' o Presidente inicia os trabalhos da 12ª Reunião Ordinária do Conselho do Plano Diretor
11 Municipal. **ITEM 1: ABERTURA E CONSIDERAÇÕES INICIAIS; ITEM 1.1:** Informações
12 aos conselheiros: O presidente Gilton informa que a Audiência Pública de Revisão do Plano
13 Diretor será realizada no dia 15/12/2016, na FAACZ. Diz que os Conselheiros deverão
14 acompanhar as próximas etapas com a nova gestão. **ITEM 1.2:** Justificar ausência dos
15 conselheiros: não têm justificativas. **ITEM 1.3:** Disponibilizar lista de presença: O Presidente
16 solicita que os conselheiros presentes assinem a lista de presença. **ITEM 1.4:** Disponibilizar a ata
17 da 4ª Reunião Extraordinária para assinatura: foi solicitado aos conselheiros a assinatura da ata.
18 Dando continuidade, inicia-se a ordem do dia. **ITEM 2: ORDEM DO DIA: ITEM 2.1: Processo**
19 **nº 11198/2015:** Do Requerente SPE Aracruz VII Empreendimentos Imobiliários, que solicita
20 Diretrizes Urbanísticas. O Relator Jurandi Giovanni faz um breve relato do Processo. Diz que o
21 Processo está passando pelo Conselho, pois para lotear em Zona de Interesse Ambiental é
22 necessário aprovação de um diagnóstico pela Secretaria de Meio Ambiente. O Conselheiro
23 Giuliano explica qual é a proposta do estudo. Diz que a sugestão do parcelamento é de parte da
24 área, sendo esta próxima a praia, com lotes de 1000m², e a outra com lotes de 300m². Dando
25 continuidade, o Relator faz a leitura de seu parecer, onde diz que, considerando que os
26 questionamentos de fls. 48 e 49 do Processo foram atendidos, não vê incompatibilidade entre o
27 estudo apresentado e a formação ou qualificação técnica com o profissional que o elaborou. Dessa
28 forma, acata o parecer da SEMAM, que conclui pela viabilidade ambiental do solo na gleba,
29 adotando-se o modelo de Parcelamento 3 – MP3 para a porção litorânea a Leste da Rodovia ES-
30 010 e o Modelo de Parcelamento 1 – MP 1 para a porção Oeste da Rodovia. O presidente coloca o
31 parecer do relator, que é aprovado por unanimidade. **ITEM 2.2: Processo nº 4217/2015:** Do
32 Requerente Gestão Sustentável Eireli ME (Modenesi), que solicita mudança de Zoneamento
33 Urbanístico. O relator Jurandi faz um breve relato do Processo, onde é solicitado uma mudança de
34 zoneamento de ZEIS para Zona Comercial 1. Diz que para realizar mudanças de zoneamento é
35 necessário que se tenham compensações. Diante disso, foi feita a seguinte proposta para o
36 requerente: 1- **Zoneamento Urbanístico:** – Fica proposto dois tipos de zoneamento urbanístico
37 para a referida área, Paralela a Rua Professor Lobo uma faixa de 50 metros de largura definida
38 como Zona Comercial Dois – ZC2, e o restante da área fica definido como Zona Residencial Dois
39 – ZR2, exceto a área e seu entorno caracterizada como área de preservação permanente – APP,
40 conforme definido no novo Código Florestal. 2- **Medidas Mitigadoras:** a) O proprietário do
41 imóvel em questão deverá realizar a abertura de uma Rua para passagem de pedestre com 6.0 m de
42 largura com toda infraestrutura a correr por conta do proprietário, essa Rua servirá de ligação entre
43 a Rua Osório da Silva Rocha com o início da Rua Padre Luiz Parenzi. b) As Ruas Flor de Criança
44 e o final do trecho da Rua Flor de Estudante que estão em áreas com parcelamento aprovado,
45 porém, encontra – se sem infraestrutura, o mesmo deverá correr por conta do proprietário; c)
46 Construção de estrutura que garanta a integração e preservação de toda unidade a ser preservada;
47 d) Pavimentação de uma faixa de 3.0 metros de largura com bloco intertravado no entorno da
48 unidade, para servir de passeio e uso público; e) Implantação de paisagismo na área localizada na

[Assinaturas manuscritas]

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM
ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CPDM 2016

49 interseção da Rua a ser implantada com a Professor Lobo. A Conselheira Zita questiona se a área
50 paralela a Rua Professor Lobo, caso seja transformada em Zona Comercial, não criará conflitos por
51 estar de frente a uma escola e à Câmara Municipal. Em resposta, a Secretária de Plenário, Laryssa,
52 informa que não, pois os dois estabelecimentos só funcionam durante o dia. O senhor Roberto diz
53 que Zona Comercial é o zoneamento característico da região. O Conselheiro Giuliano diz que mais
54 uma rua não seria uma boa alternativa, considerando a mobilidade. O presidente Gilton destaca que
55 não tem alternativa, em virtude dos lotes já existentes naquela área. O relator informa que a
56 proposta foi apresentada ao requerente e o mesmo concordou, porém só irá executar após a
57 apresentação de projeto para a área. Diz que é necessário a elaboração do Termo de Compromisso.
58 O Conselheiro Marcos Baioco informa que o projeto de parcelamento do solo também passará pelo
59 Conselho para apreciação. A proposta apresentada pelo relator é aprovada com, porém o voto do
60 Conselheiro Plínio é contra, justificando que irá perder a oportunidade para melhorar a mobilidade
61 com a abertura da rua projetada. O Conselheiro Giuliano esclarece que não é recomendado tendo
62 em vista que no local existe uma nascente e uma declividade muito acentuada. O processo segue
63 para audiência pública. **ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL:** O Presidente Gilton faz um
64 agradecimento a todos os conselheiros. Diz que com muita luta o Conselheiro conseguiu muitos
65 ganhos para a cidade, e que é muito importante manter a forma de trabalho, como exemplos, a
66 cobrança de condicionantes, as negociações transparentes. Diz que considerado o Conselho do
67 Plano Diretor o mais importante. Parabeniza a todos pelo excelente trabalho. A Conselheira Zita
68 diz que sua participação no Conselho foi um grande aprendizado, e para se ter um bom trabalho é
69 necessário ter um líder competente. Diante disso, e em nome de todos os Conselheiros, parabeniza
70 o Presidente pela competência. O presidente Gilton agradece e diz que o esforço é de todos,
71 parabenizando assim toda a mesa diretora. Sem mais a tratar, é encerrada a 12ª Reunião Ordinária
72 e lavrada esta ata por mim, Graciele Reis Bagage, Secretária Executiva do Conselho do Plano
73 Diretor Municipal.

74
75 Aracruz, 07 de dezembro de 2016.

76
77 **Assinaturas**

78
79 Gilton Luis Ferreira – Presidente -

80 Laryssa Viale Baroni – Secretária de Plenário -

81 Graciele Reis Bagage – Secretária Executiva -

82 Aluizio Antônio Piffer – SEMAM -

83 Antônio Schimith B. Netto – SEMAG -

84 Elizete Ferreira Pimentel - PROGE-

85 Giuliano Negreli Martins – SEMAM -

85 Jurandi Giovanni – SEMPLA -

87 Marcos Piol Baioco - SEMOB-

88 Plínio Angelo Broetto – AETA - _____

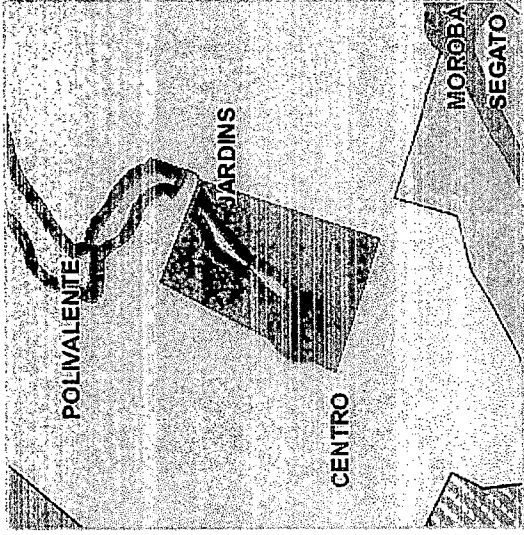
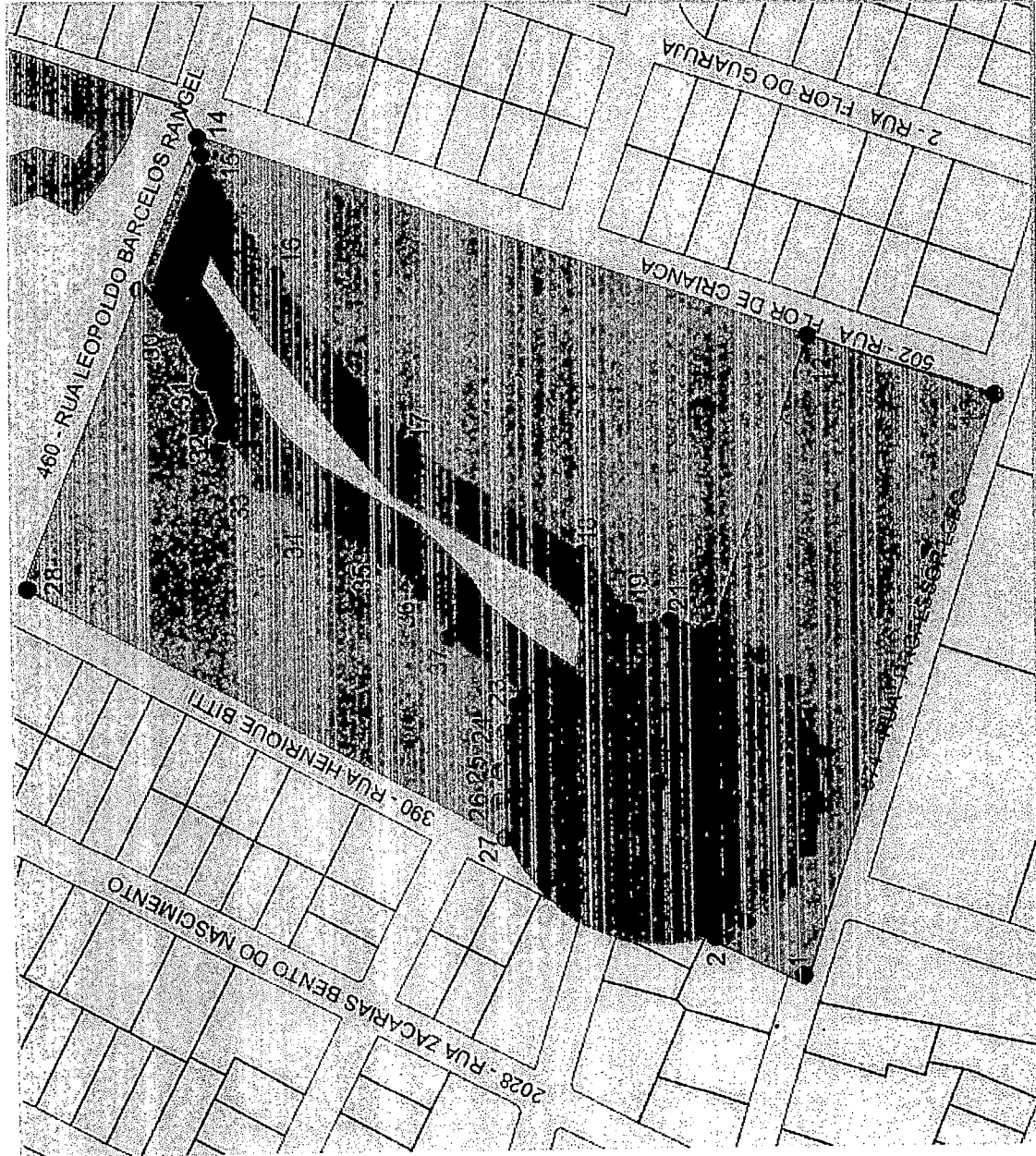
89 Regina Célia Loureiro Rocha – CMA - _____

90 Rita de Cássia Alves Moreira - SEMTUR-





91 Wellington Meireles Carvalho – SETRANS -

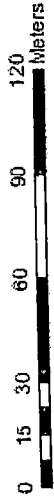
92 Zita Rosana Pancieri Marino - SEMDE-

ANEXO 01



Legenda

-  ZC2 - Zona Comercial 2
-  ZPP - Zona de Preservação Permanente
-  ZR2 - Zona Residencial 2
-  LOTES



ASSUNTO: MUDANÇA DE ZONEAMENTO - ÁREA MODENESI

DESCRIÇÃO: MUDANÇA DE ZONEAMENTO

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO CENTRO, ARACRUZ, ES

DATA: MARÇO DE 2017

ESCALA: SEM ESCALA

SISTEMA DE COORDENADAS UTM SIRGAS 2000



FONTE: SIMGEO/PMA

20
2/12

ANEXO 02

Coordenadas Geográficas			Coordenadas Geográficas		
PONTOS	X	Y	PONTOS	X	Y
1	366858,879	7807629,361	15	367112,989	7807813,455
2	366871,343	7807656,555	16	367077	7807790,703
3	366875,812	7807697,05	17	367023,442	7807748,667
4	366885,192	7807636,097	18	366989,872	7807695,424
5	366888,875	7807632,93	19	366971,625	7807681,701
6	366898,804	7807627,237	20	366967,779	7807681,851
7	366911,489	7807623,195	21	366968,96	7807669,24
8	366928,035	7807623,728	22	366946,192	7807713,702
9	366949,33	7807632,379	23	366943,251	7807716,794
10	366957,972	7807641,205	24	366934,99	7807720,393
11	366966,08	7807655,591	25	366922,976	7807722,42
12	367056,82	7807625,752	26	366913,801	7807722,522
13	367038,492	7807568,116	27	366902,751	7807721,204
14	367118,47	7807814,592	28	366980,18	7807868,495

Coordenadas Geográficas		
PONTOS	X	Y
29	367072,163	7807832,606
30	367060,939	7807823,224
31	367043,417	7807812,813
32	367027,634	7807807,392
33	367012,01	7807795,273
34	366999,594	7807777,807
35	366988,554	7807756,818
36	366978,59	7807746,123
37	366994,329	7807737,164

22
A

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

O Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM, instituído pela Lei Municipal nº 3.143/2008, no uso de suas atribuições, de acordo com o que consta na ata da 12ª Reunião Ordinária do CPDM, realizada no dia 07 de dezembro de 2016.

RESOLVE:

Alterar o Zoneamento Urbanístico da Localidade Centro, Sede de Aracruz - ES, conforme indicação do mapa (anexo 01) e suas respectivas coordenadas geográficas (anexo 02), de acordo com parecer emitido pelo Conselho do Plano Diretor Municipal - CPDM, anexado às páginas 15 e 16 do processo administrativo nº 4217/2016.

Atenciosamente,

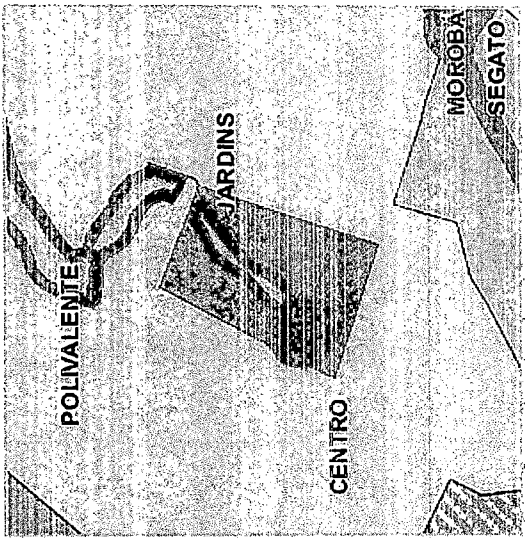
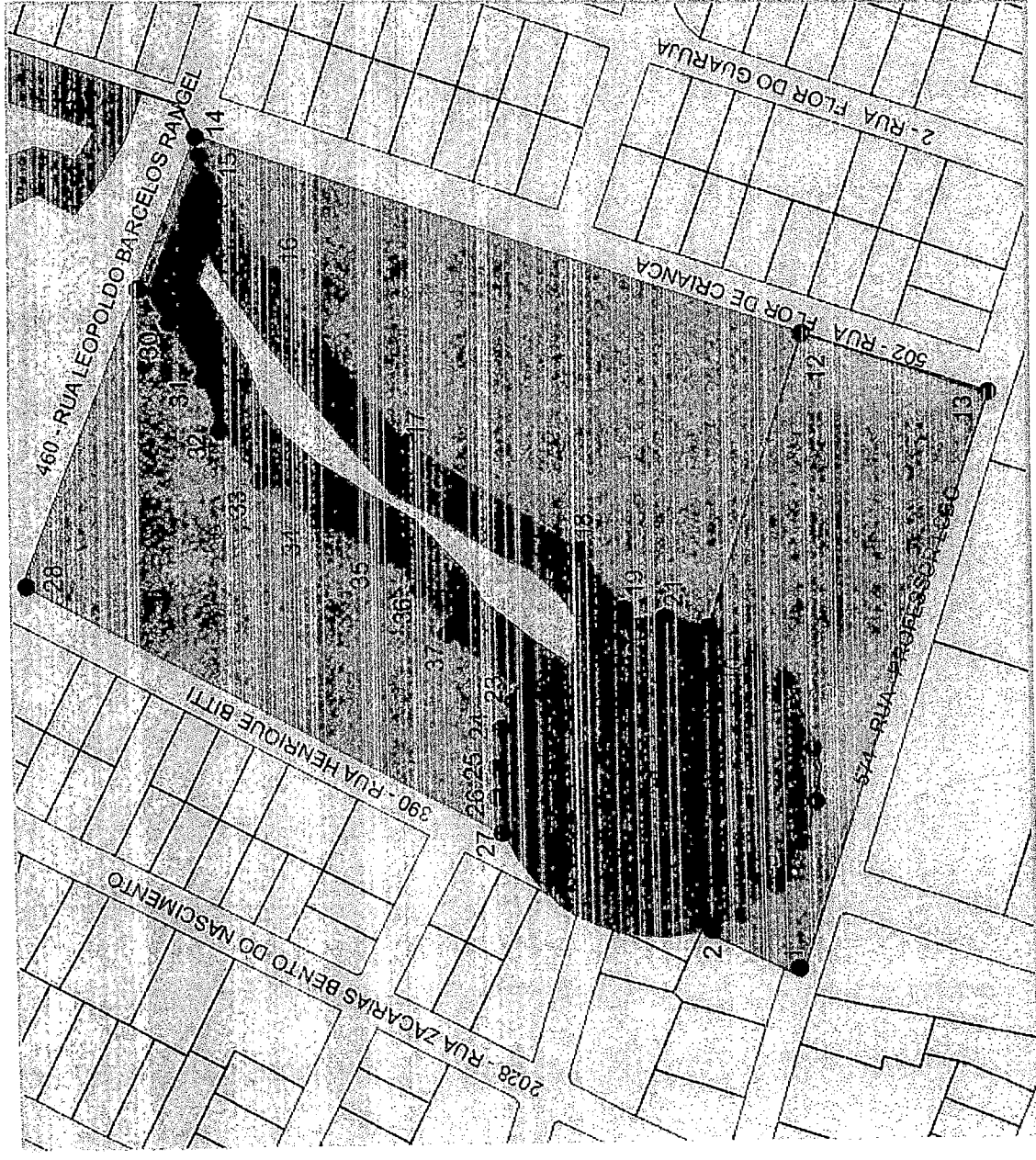


DIVALDO CREVELIN
Presidente do Conselho do Plano Diretor Municipal







MARÍLIA TONON BITTI
Secretária Executiva do Conselho do Plano Diretor Municipal

ANEXO 01






Legenda

-  ZC2 - Zona Comercial 2
-  ZPP - Zona de Preservação Permanente
-  ZR2 - Zona Residencial 2
-  LOTES

ASSUNTO: MUDANÇA DE ZONEAMENTO - ÁREA MODENESI
 DESCRIÇÃO: MUDANÇA DE ZONEAMENTO
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO CENTRO, ARACRUZ, ES
 DATA: MARÇO DE 2017 | ESCALA: SEM ESCALA | FONTE: SIMGEO/PMA
 SISTEMA DE COORDENADAS UTM SIRGAS 2000

0 15 30 60 90 120 Meters

  SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

 NORTH

Handwritten signature or initials in the top right corner.

ANEXO 02

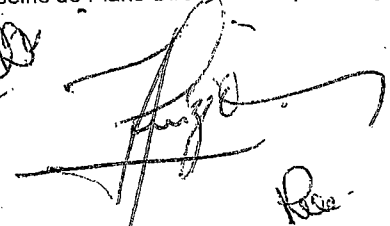
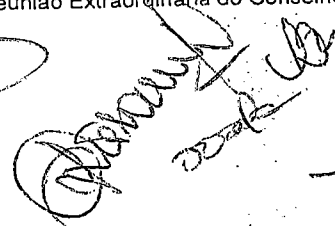
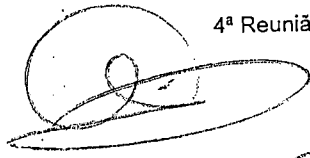
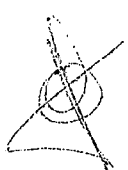
Coordenadas Geográficas			Coordenadas Geográficas		
PONTOS	X	Y	PONTOS	X	Y
1	366858,879	7807629,361	15	367112,989	7807813,455
2	366871,343	7807656,555	16	367077	7807790,703
3	366875,812	7807697,05	17	367023,442	7807748,667
4	366885,192	7807636,097	18	366989,872	7807695,424
5	366888,875	7807632,93	19	366971,625	7807681,701
6	366898,804	7807627,237	20	366967,779	7807681,851
7	366911,489	7807623,195	21	366968,96	7807669,24
8	366928,035	7807623,728	22	366946,192	7807713,702
9	366949,33	7807632,379	23	366943,251	7807716,794
10	366957,972	7807641,205	24	366934,99	7807720,393
11	366966,08	7807655,591	25	366922,976	7807722,42
12	367056,82	7807626,752	26	366913,801	7807722,522
13	367038,492	7807568,116	27	366902,751	7807721,204
14	367118,47	7807814,592	28	366980,18	7807868,495
Coordenadas Geográficas					
PONTOS	X	Y			
29	367072,163	7807832,606			
30	367060,939	7807823,224			
31	367043,417	7807812,813			
32	367027,634	7807807,392			
33	367012,01	7807795,273			
34	366999,594	7807777,807			
35	366988,554	7807756,818			
36	366978,59	7807746,123			
37	366994,329	7807737,164			

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM
ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM 2016

1 No dia trinta do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis, às quatorze horas, reuniu-se o
2 Conselho do Plano Diretor Municipal na sala de reuniões da Secretaria de Planejamento,
3 Orçamento e Gestão, com a presença do Presidente Gilton Luís Ferreira, da Secretária de
4 Plenário Laryssa Viale Baroni, da Secretária Executiva Graciele Reis Bagage, da **SEMPLA** e dos
5 seguintes Conselheiros: Aluizio Antônio Piffer – **SEMAM**; Antônio Schimith B. Netto - **SEMAG**;
6 Elizete Ferreira Pimentel – **PROGE**; Giuliano Negreli Martins – **SEMAM**; Ivana Souza Marques –
7 **FAACZ**; Jurandi Giovanni - **SEMPLA**; Marcos Piol Baioco - **SEMOB**; Regina Célia Loureiro
8 Rocha – **CMA**; Rita de Cássia Alves Moreira – **SEMTUR**; Thais Corrêa Tinoco – **SEMOB**;
9 Wellington Meireles Carvalho – **SETRANS**; Zita Rosana Pancieri Marino – **SEMDE**. Após verificar
10 a existência de 'Quorum' o Presidente inicia os trabalhos da 3ª Reunião Extraordinária do
11 Conselho do Plano Diretor Municipal. **ITEM 1: ABERTURA E CONSIDERAÇÕES INICIAIS;**
12 **ITEM 1.1:** Informações aos conselheiros: não tem informações. **ITEM 1.2:** Justificar ausência dos
13 conselheiros: não tem ausência justificada. **ITEM 1.3:** Disponibilizar lista de presença: O
14 Presidente, Gilton solicita que os conselheiros presentes assinem a lista de presença. **ITEM 1.4:**
15 Disponibilizar a ata da 11ª Reunião Ordinária para assinatura: foi solicitado aos conselheiros a
16 assinatura da ata. Dando continuidade, inicia-se a ordem do dia. **ITEM 2: ORDEM DO DIA: ITEM**
17 **2.1: Aprovação do Regimento Interno:** A Secretária de Plenário inicia dizendo que na 11ª
18 Reunião Ordinária do CPDM foram apresentadas algumas propostas de alteração do Regimento
19 Interno do Conselho. Após contribuições dos conselheiros, é apresentada a Minuta do Regimento
20 Interno Para aprovação. O Conselheiro Piffer sugere que acrescente previsão de penalidade para
21 a entidade que não cumprir com o prazo para indicação de novos representantes, referente ao
22 artigo 33 do presente Regimento. Após últimas alterações, o regimento é colocado em votação e
23 aprovado por unanimidade. Vale ressaltar que para a efetivação do trabalho de alteração foi
24 criada uma Comissão composta por três conselheiros, sendo que os mesmos tiveram como
25 "tarefa de casa" elaborar a proposta de alteração para apresentação ao Conselho. **ITEM 2.2:**
26 **Reunião realizada junto ao Ministério Público sobre a Pavimentação da Avenida Primo**
27 **Bitti:** O Presidente Gilton informa que foi convocado para prestar esclarecimentos ao Ministério
28 Público a respeito da pavimentação da Avenida Primo Bitti, pois se tratava de objeto do
29 Orçamento do ano de 2011. Em reunião, esclareceu a Excelentíssima Promotora que a obra não
30 foi executada por não haver indícios de previsão para a mesma. A Excelentíssima Promotora
31 entendeu o fato. **ITEM 2.3: Processo nº 4217/2015:** Do Requerente Gestão Sustentável Eireli
32 ME (Modenesi), que solicita mudança de Zoneamento Urbanístico. O relator Jurandi faz um breve
33 relato do Processo, onde é solicitado uma mudança de zoneamento de ZEIS para Zona
34 Comercial 1. Diz que, diante da proposta do requerente, a Comissão Técnica foi em busca de
35 mais informações chegando a conclusão que poderia atender em partes o que foi solicitado,
36 sendo uma faixa de 50 (cinquenta) metros como Zona Comercial 2 e o restante da área, exceto a
37 área de influência e ZPP, seria ZR2. A conselheira Ivana questiona se foi verificada a
38 possibilidade da área ser transformada em Parque. A conselheira Thais diz que sim.
39 Complementando, a conselheira Rita de Cássia diz que acredita que a Prefeitura não tem
40 interesse em adquirir a área. A Secretária de Plenário, Laryssa, informa que já existe uma
41 proposta para um Parque próximo a área em questão. Dando continuidade, o conselheiro Jurandi
42 informa que a Comissão Técnica já pensou nas condicionantes mitigadoras, caso a proposta seja
43 aprovada. O conselheiro Giuliano diz que, como existe um estudo muito específico para a área,
44 acredita ser um momento de se pensar nas compensações para a cidade. Sugere que amplie o

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CPDM
ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM 2016

45 raio de ZPP para 30 metros. O Presidente Gilton sugere que crie uma Comissão para conversar
46 com o requerente e chegar a uma conclusão. A conselheira Thais diz que é importante saber
47 exatamente o que o requerente pretende fazer na área. A Comissão fica definida como Marcos
48 Baioco, Antônio Piffer e Jurandi. **ITEM 2.4: Processo nº 11198/2015:** Do Requerente SPE
49 Aracruz VII Empreendimentos Imobiliários, que solicita Diretrizes Urbanísticas. O relator Jurandi
50 faz um breve relato do Processo e diz que encontrou deficiências no estudo. Diante disso, o
51 encaminhou para o Meio Ambiente se manifestar. Processo em diligência. **ITEM 2.5: Processo**
52 **nº 3603/2015:** Do Requerente Ednalva de Oliveira Dias ME, que solicita ajuste de Zoneamento. A
53 relatora Rita de Cássia faz um breve relato do Processo, que se trata de uma solicitação
54 referente a uma área identificada em 13/05/2015 como Zona Industrial 1 e parte como Zona
55 Residencial 2. Entretanto, no intervalo entre a emissão do parecer e o parecer técnico do Meio
56 Ambiente, houve alteração do Zoneamento para ZEIS. Tal alteração foi realizada a pedido da
57 Secretaria de Habitação e aprovada pelo Conselho durante a 6ª Reunião Ordinária de
58 10/06/2015. Diante disso, a requerente apresentou recurso solicitando a mudança do
59 Zoneamento da área onde está instalado o referido empreendimento ao *status quo ante*, ou seja,
60 para Zona Industrial 1. Após análise do Conselho, foi decidido por unanimidade dos conselheiros
61 que o Processo deveria passar por manifestação da Secretaria de Habitação, tendo em vista a
62 solicitação de mudança para ZEIS. Em seu parecer, a Secretaria de Habitação não manifesta
63 óbice quanto a diligência necessária a regulamentação do empreendimento em questão, desde
64 que não seja prejudicial a projetos habitacionais e seja de interesse da municipalidade a sua
65 instalação. Dessa forma, a relatora apresenta parecer favorável a mudança do Zoneamento,
66 porém, foi questionada pela conselheira Ivana de como funciona legalmente a mudança de
67 Zoneamento somente para uma pequena área. O conselheiro Giuliano diz que não é necessário
68 mudar o Zoneamento, tendo em vista que as atividades realizadas pelo empreendimento são
69 compatíveis com o Zoneamento da área. A conselheira Thais sugere que complemente as
70 atividades do empreendimento e que seja limitada a área para exercício das atividades. O
71 Presidente coloca em votação e é aprovado por unanimidade. O Processo será encaminhado
72 para a Comissão Técnica tomar as devidas providências. **ITEM 2.6: Processo nº 12861/2016:**
73 Do Requerente Secretaria de Obras e Infraestrutura, que solicita redução de vagas de
74 estacionamento. A relatora Elizete faz um breve relato do Processo, em que é solicitada a
75 redução a zero do número de vagas de estacionamento na escola "EMEF Zenília Varzem
76 Ribeiro". Faz a leitura do seu parecer onde é favorável a reduzir a zero o número de vagas de
77 estacionamento. A conselheira Ivana destaca que por se tratar de apenas uma reforma, não faz
78 sentido cobrar número de vagas de estacionamento, visto que antes não existia. O presidente
79 Gilton diz que por se tratar de uma escola infantil não irá causar transtornos a falta de
80 estacionamento. Coloca o parecer em votação e é aprovado por unanimidade. **ITEM 2.7:**
81 **Processo nº 197/2016:** Do requerente Jairo Matias dos Santos, que solicita Carta de Anuência
82 (empreendimento dentro da Zona de Expansão Urbana, atividades necessitam de zoneamento
83 definido). A relatora Ivana faz a leitura do seu parecer, em que relata brevemente os tra nites do
84 Processo, e se apresenta favorável ao indeferimento do pleito, considerando que a atividade está
85 localizada em zona caracteristicamente rural, embora atualmente seja considerada zona de
86 expansão. Ressalta que o município passa por um processo de revisão do Plano Diretor
87 Municipal a ser finalizado dentro em breve, sendo favorável, portanto, que o Conselho do Plano
88 Diretor manifeste-se quanto à anuência de uso e ocupação do solo, após a finalização do



Rita

CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL – CPDM
ATA DA 4ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CPDM 2016

89 processo de revisão, ou seja, que o CPDM não conceda anuência tendo em vista a necessidade
90 de se enquadrar aos novos índices e procedimentos ali apresentados que poderão diferir
91 totalmente da atividade atualmente desenvolvida. **3: ASSUNTOS GERAIS: 3.1:** Não foi inscrito
92 nenhum assunto. Fica confirmada a 12ª Reunião Ordinária para o dia sete de dezembro de dois
93 mil e dezesseis às quatorze horas. Sem mais a tratar, é encerrada a 4ª Reunião Extraordinária e
94 lavrada esta ata por mim, Graciele Reis Bagage, Secretária Executiva do Conselho do Plano
95 Diretor Municipal.

96
97 Aracruz, 30 de novembro de 2016.

98
99 **Assinaturas**

100
101 Gilton Luis Ferreira – Presidente - _____

102 Laryssa Viale Baroni – Secretária de Plenário - _____

103 Graciele Reis Bagage – Secretária Executiva - _____

104 Aluizio Antônio Piffer – SEMAM - _____

105 Antônio Schimith B. Netto – SEMAG - _____

106 Elizete Ferreira Pimentel – PROGE - _____

107 Giuliano Negreli Martins – SEMAM - _____

108 Ivana Souza Marques – FAACZ - _____

109 Jurandi Giovanni – SEMPLA - _____

110 Marcos Piol Baioco – SEMOB - _____

111 Regina Célia Loureiro Rocha – CMA - _____

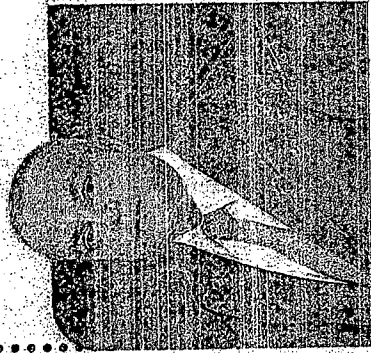
112 Rita de Cássia Alves Moreira – SEMTUR - _____

113 Thais Corrêa Tinoco – SEMOB - _____

114 Wellington Meireles Carvalho – SETRANS - _____

115 Zita Rosana Pancieri Marino – SEMDE - _____

Bom dia
pra você,
que já
arrumate
acompanhado
as noivas
com o irmão
mais Aracruz
e região.



O autor é desembargador do Tribunal de Justiça do ES

COLUNA

Pedro Valls Fez Rosa

ZAHIR E O MUNDO

Dia desses li que Abdul Zahir foi vítima de um engano: confundido com dado membro da Al-Qaeda, acabou preso sob suspeita de terrorismo e prontamente transferido para a sinistra prisão de Guantánamo, em Cuba. O problema maior é que este erro apenas seria reconhecido 14 anos depois! Abdul, hoje com 44, passou um terço de sua vida em uma prisão distante de seu país, totalmente isolado do mundo.

Parece incrível, mas em pleno século XXI não foi permitido a Abdul sequer ver seu filho quando de sua prisão - hoje, ele já conta cerca de 14 anos. A soltura de Abdul não foi fácil - mandou nada menos que uma

rou, "os Estados Unidos, de alguma forma, confundiram sal, açúcar e geleia com materiais utilizados para fabricar bombas".

Por falar em bombas, li que bombeiros franceses atacaram um vilarejo na Síria, ceifando cerca de 120 vidas. Dentre as vítimas, segundo consta, estariam crianças, idosos e mulheres.

No âmbito deste nebuloso cenário surgiu outra denúncia: a de que 320 toneladas de munição de urânio empobrecido foram utilizadas pelas forças armadas dos EUA naquela região. Segundo consta, por conta dos altos índices de radioatividade verificados, o índice de crianças nascidas com deformidades diversas superaria aqueles verificados em Hiroshima e Nagasaki

de uma guerra - que já deixou 5 milhões de mortos - em torno da exploração de minerais. Calculou-se que um celular produzido com minério de lá carrega o sangue de duas crianças.

Em desespero, os habitantes da região começam a fugir rumo à Europa. Pelo caminho, nos últimos 13 anos, nada menos que 23 mil deles morreram. No que toca aos que conseguem chegar, denunciou-se que 10 mil crianças simplesmente desapareceram em plena Europa - a maioria terá como destino a escravidão ou a doação de órgãos. Pois é. Aprendi, na minha profissão, que devemos sempre escutar os dois lados antes de firmar um juízo. Será que temos, perplexos diante de um mundo a cada dia mais

COMUNICADO

A Empresa Síntese Participações Societárias LTDA ME, torna público que no dia 27 de Dezembro de 2016, às 18h00min, no Salão do Sr. Elísio, localizado na Rua Professor Lobo, nº 258, Bairro Centro, Aracruz-ES, ao lado do Clube RDC, Aracruz-ES, realizará Audiência Pública referente à apresentação e discussão do Estudo Urbanístico para mudança de Zoneamento (EUMZ), de uma gleba de terra próxima aos bairros Jardins e Centro, do município de Aracruz. Contamos com a sua participação.

COMUNICADO

A Empresa EDNALVA DE OLIVEIRA DIAS ME, torna público que requereu a SEMAM/ARACRUZ, através do processo nº 12.233.2016, a intervenção Municipal Corretiva. Nº

1133

ATA DA REUNIÃO/AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO ESTUDO URBANÍSTICO PARA MUDANÇA DE ZONEAMENTO DE UMA GLEBA DE TERRA PRÓXIMA OS BAIROS JARDINS E CENTRO DE ARACRUZ.

DATA: 27 de dezembro de 2016. **HORAS:** 18h00min. **LOCAL:** Salão Elizio Dambroz, situado a Rua Professor Lobo, 258 – Bairro Centro – Aracruz-ES, CEP 29.190-062.

PRESENTES: Conforme lista de presença que é parte integrante desta ata. Composição da Mesa Diretora: **PRESIDENTE** – Larissa Viale Baroni (Subsecretária de Planejamento Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Aracruz), Armando Fonseca, Frederico Lopes Raposo (Representantes da Empresa Gestão Sustentável) e Marília Tonon (Arquiteta e Urbanista).

Pauta do dia: Apresentação e discussão do estudo urbanístico para mudança de zoneamento de uma gleba de terra próxima os bairros jardins e centro de Aracruz. A Sra. Larissa Viale Baroni abre os trabalhos cumprimentando a todos e, apresentando a forma legal da Audiência Pública que é definida pelo Plano Diretor, na regulamentação para realização da Audiência Pública, sendo esta uma instância de discussão, onde a Administração Pública informa, esclarece dúvidas, dando ampla publicidade sobre ações, planos e projetos públicos ou privados relativos à política urbana de interesse dos cidadãos atingidos direta ou indiretamente pela decisão administrativa, objetivando obtenção de dados, subsídios, informações, sugestões e críticas, assegurando a participação popular na gestão da sociedade, informando ainda, sobre os impactos positivos e negativos advindos das ações a serem realizadas.

Dada a palavra ao Sr. Armando Fonseca (Empresa Gestão Sustentável) que cumprimentando a todos, apresenta a equipe técnica que elaborou o Estudo Urbanístico: Frederico Lopes Raposo (Engenheiro Agrônomo), Marília Tonon (Arquiteta e Urbanista), por meio de projetor de slides o Sr. Armando explica acerca da metodologia na elaboração do Estudo, para mudança de zoneamento de uma gleba de terra próxima os bairros Jardins e Centro de Aracruz, em seguida, é dada a palavra a Arquiteta e Urbanista Sra. Marília Tonon que cumprimenta os presentes e expõe sobre a apresentação da metodologia a qual faz um diagnóstico sobre a área objeto do estudo de

mudança do zoneamento pautado no plano diretor do município. Quanto à proposta de mudança de zoneamento, a área estudada é composta por duas zonas Zona de Proteção Permanente (ZPP) e Zona Especial de Interesse Social 04 (ZEIS 4). É destacado que a proposta de mudança de zoneamento não é de modificar a ZPP, mas sim a ZEIS. A proposta apresentada visa manter a ZPP e alterar o zoneamento de ZEIS 04, para Zona Comercial dois (ZC2).

A arquiteta ainda destaca o crescimento do município de Aracruz, ao longo dos últimos 10 anos a população do município cresceu 25%. Com o crescimento da população a demanda um crescimento do setor de comércio e serviço e a Avenida Venâncio Flores não comportam mais essa demanda de comércio e serviço, fazendo com que o crescimento desse setor se estenda pelas ruas vizinhas a Avenida Venâncio Flores, como a Rua Professor Lobo. Outra questão destacada é que o setor de comércio e serviço movimenta muito a economia do município, sendo responsável por 20% da economia do município, perdendo apenas para as indústrias locais.

Ainda foi destacado que a não existência de indicativos da utilização do terreno no atual zoneamento por parte do poder público, fazendo com que o terreno continue sendo subutilizado e por isso é mais interessante que o proprietário tenha o poder de utilizar o terreno, dando a ele uma utilidade urbana do que ele continuar vazio. Foi realizado um diagnóstico urbanístico sobre a malha urbana, quadras e lotes são destacados a uniformidade e organização do bairro jardins, quando comparado aos demais bairros da área de abrangência (bairros Centro e Polivalente). Sobre o uso e ocupação do solo, terreno está localizado em uma área nobre do município, na área de abrangência a predominância é de residência e também empresas de comércio e serviço.

Sobre a infra-estrutura da região da área de abrangência, destaca-se que o terreno encontra-se bem estruturado de acordo com os serviços prestados a população. Toda a área possui; drenagem pluvial, fornecimento de energia elétrica, iluminação pública, saneamento básico (tratamento e fornecimento de água, coleta de esgoto e lixo).

Dado a palavra ao senhor Frederico Lopes Raposo, responsável pela análise, diagnóstico do meio ambiente da área em questão. Na área em discussão existem dos tipos de solo que predominam na região; Latossolo e Podzólico,

apresentando-se como um solo bastante argiloso, o que indica um baixo potencial de sofrer erosão, além de apresentar área com maiores declividades (contribuinte para erosão) incidentes sobre as ZPP, permitindo assim a preservação do solo. Os ensaios químicos da área indicaram que a área não possui contaminação. A hidrogeologia do terreno apresenta dois corpos hídricos, caracterizados por serem duas acumulações superficiais de água formados por barramento. No meio biótico da área foi apresentada a vegetação existente na área composta por; pastagem, área de cultivo de café, pomar, área de manejo e a sede da propriedade, destacou-se a ausência de fragmentos florestais de origem nativa da Mata Atlântica. Na área apresenta uma área com vegetação classificada como macega, pasto que deixou de ser manejado e uma vegetação começaram a crescer a área de macega será preservada por estar localizada na ZPP.

O diagnóstico da flora do entorno da área pretendida de alteração de zoneamento apresenta maior parte de área já edificada, não possuindo fragmentos florestais de origem da Mata Atlântica, possuindo apenas uma vegetação arbórea em meio urbano (horto). No que se refere a fauna a área estuda apresenta algumas espécies, sendo destacado que todas as espécies encontradas são espécies não ameaçadas e grande parte se adaptam muito bem ao convívio com o ser humano.

Diante de todo o diagnóstico e das potenciais intervenções que podem ocorrer com a mudança de zoneamento foi possível chegar à matriz de impacto, que apresenta os potenciais impactos, a classificação desses impactos que subsidiar as medidas a serem tomadas para minimizar, compensar e evitar possíveis impactos. Observa-se que foram apresentados potenciais impactos, não significando que os impactos apresentados irão ocorrer.

Após a conclusão do senhor Frederico Lopes Raposo, responsável pela análise, diagnóstico do meio ambiente da área em questão, foi dada a palavra ao senhor Armando Fonseca que apresenta algumas questões apresentadas pela comissão técnica da prefeitura, já na fase inicial de análise técnica, para que seja atendido o pedido de alteração de zoneamento. No estudo, foi solicitado que toda a área que não fosse de ZPP fosse alterada para ZC2, a primeira e mais contundente medida solicitada pela prefeitura é a alteração de 50 metros a partir da Rua Professor Lobo em ZC2 e o restante da área, com

exceção da ZPP, fosse alterada para Zona Residencial 2 (ZR2), em resumo, ambos os tipos de zoneamento apresentam características semelhantes quanto a permissão de uso e ocupação de solo, sendo a ZR mais restritiva em alguns aspectos comerciais (como na implantação de pequenas empresas) e a ZC é mais restritiva em alguns aspectos residências. Ficou acordado que se o pedido de mudança de zoneamento for acatado e aceito pelo conselho, existirá uma faixa de Zona Comercial na frente do terreno (50m a partir da R. Prof Lobo) e uma faixa de Zona Residencial.

Outras questões apresentadas são:

- Abertura de rua de pedestre de 6,0m de largura (ligação entre a rua Osório da Silva Rocha – rua em frente a matriz São João Batista - e início da rua Padre Luiz Parenzi – rua em frente ao Fórum);
- Finalizar infraestrutura nas ruas Flor de Criança e Flor de Estudante (que já são ruas de loteamentos já aprovados);
- Construção de estrutura que garanta a integração e preservação de toda a unidade a ser preservada;
- Pavimentação de uma faixa de 3,0m de largura com bloco intercalado no entorno da unidade, para servir de passeio e uso público;
- Implantação de paisagismo na área localizada na intersecção da Rua a ser implantada com a Rua Professor Lobo.

Ainda foi ressaltado que foi apresentado o estudo de proposta de alteração de zoneamento, não existindo um projeto de como a área será utilizada.

Após a conclusão do senhor Armando Fonseca, a palavra foi passa à senhora Larissa Viale Baroni, representando a prefeitura, ressaltou que a proposta apresentada já havia sido apresentada e analisada pelo conselho do plano diretor, posteriormente a audiência foi aberta para perguntas.

Uma das perguntas realizadas, pelo senhor Juscelino, presidente do conselho popular, indagou questões referentes à construção da passagem de pedestre e a declividade do terreno, bem como o prazo de execução das medidas apresentadas. Em resposta a pergunta à passagem se localiza em uma área com baixíssima declividade, a maior declividade apresentada no terreno encontra-se localizada na ZPP e ainda é destacado que não será uma área de passagem de carros, será construída para favorecer o fluxo de pessoas.

Senhora Larissa Viale Baroni, ainda salienta que após a audiência a comunidade tem um prazo de 10 dias para apresentar possíveis dúvidas e sugestões, a documentação retorna ao conselho para aprovação final, aprovado pelo conselho do plano diretor é elaborado um termo de compromisso que apresentará os prazos para a execução das obras apresentadas, sendo que cada condicionante possuirá um prazo específico, já que algumas possuem complexidades maiores e/ou menores.

A última pergunta realizada na audiência, também foi realizada pelo senhor Juscelino, que questionou a crise hídrica e a existência de uma nascente no terreno em questão. Em resposta ao questionamento o senhor Juscelino, destacou que um dos termos de acordo, independente do projeto a ser desenvolvido no terreno em questão, será construído um passeio em torno da área a ser preservada, além da construção estrutura que garanta a integração e preservação de toda a unidade a ser preservada. Sendo destacado que o caráter ambiental foi o mais discutido e o mais pensado, desenvolvendo-se medidas no sentido de garantir a preservação do ativo ambiental existente na área.

Após as perguntas a audiência foi encerrada pela senhora Larissa Viale Baroni.


A.L.SARMENGUE – ME

CNPJ: 01.904.856.0001/54

A. L. Sarmengue - ME
CNPJ: 01.904.856/0001-54
magicmultimedia@gmail.com
+ 99996 1420



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE LEI Nº 047/2017 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO URBANÍSTICO DA LOCALIDADE CENTRO NO DISTRITO SEDE DE ARACRUZ/ES.

AUTOR: Poder Executivo Municipal.

APROVADO 1º TURNO

11 / 12 / 2017

Presidência CMA

1 – Relatório

Conforme mensagem encaminhada a esta Casa de Leis pelo senhor Prefeito Municipal, o projeto tem por objetivo alterar o zoneamento urbanístico de uma gleba de propriedade da família Modenesi dentro da malha urbanizada do distrito Sede do Município de Aracruz. A gleba será modificada de Zona de Interesse Social (ZEIS-4) para Zona Comercial (ZC-2) e Zona Residencial (ZR-2), possibilitando o desenvolvimento de atividades comerciais e residenciais, criando mais oportunidades com abertura de novos empreendimentos nessa região.

É o breve relatório.

APROVADO 2º TURNO

14 / 12 / 2017

Presidência CMA

2 – Voto do Relator

Inicialmente, cumpre observar que a iniciativa encontra guarida no art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como no art. 8º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, por se tratar de matéria de interesse local.

Quanto à competência para a iniciativa, verifico que não há qualquer vedação nos arts. 61, §1º e 63, Parágrafo Único, da CF/88.

Ao tratar da matéria, a Constituição da República estabelece que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Nesse sentido, o Plano Diretor Municipal é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.

No âmbito do Município de Aracruz, o PDM foi implantado por meio da Lei nº 3.143/08, que estabeleceu o zoneamento urbanístico da cidade, integrado pelas seguintes zonas de uso (art. 123 e seguintes), com características e vocações específicas:

- I - Zonas Residenciais (ZR);
- II - Zonas Comerciais (ZC);
- III - Zonas Portuárias (ZP);
- IV - Zonas Industriais (ZI);
- V - Zonas de Interesse Ambiental (ZIA);
- VI - Zona Especial de Interesse Social (ZEIS);
- VII - Zonas de Preservação Permanente (ZPP);
- VIII - Zona Não Edificante (ZNE).

Nos termos do art. 133, os limites entre as respectivas zonas de uso poderão ser ajustadas pelo Poder Público quando verificada a conveniência – observado o interesse público primário – com vistas a:

- I - maior precisão de limites;
- II - obter melhor adequação, no sítio onde se propuser a alteração:
 - a) à ocorrência de elementos naturais e outros fatores biofísicos condicionantes;
 - b) às divisas dos imóveis;
 - c) ao sistema viário.



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Os ajustes de limites deverão ser precedidos por proposta aprovada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal, homologada por ato do Executivo Municipal, conforme o art. 133, §1º da Lei nº 3.143/08.

Ademais, nos termos do art. 665 da Lei em referência, o PDM poderá ser alterado, mediante revisão, sempre que se fizer necessário por proposta do Conselho do Plano Diretor ou pelo Executivo Municipal, após a aprovação deste Poder Legislativo.

Compulsando os autos do processo administrativo nº 4217/2016, oriundo do Poder Executivo, que segue em apenso ao presente auto, verifico que foi elaborado Termo de Referência para estudo da mudança do zoneamento (fls. 09/14), consta resolução do Conselho do PDM que decidiu pela alteração do zoneamento urbanístico (fl. 22), e a comprovação da realização de audiência pública (fls. 33/38).

3 - Conclusão

Ante todo o exposto, pode-se dizer que o projeto de lei em pauta se mantém coerente e em concordância com os dispositivos Constitucionais e legais, além da observância atinente à competência legislativa e à iniciativa, razão pela qual opinamos pelo seu prosseguimento.

Aracruz/ES, 13 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA
Relator



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

APROVADO 1º TURNO
11 / 12 / 2017
Presidência CMA

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 047/2017 – DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO URBANÍSTICO DA LOCALIDADE CENTRO NO DISTRITO SEDE DE ARACRUZ/ES.

AUTOR: Poder Executivo Municipal

APROVADO 2º TURNO
14 / 12 / 2017
Presidência CMA

RELATÓRIO

Esta relatoria para cumprir o que determina o artigo 30, Inciso IV, da Resolução nº 492 de 31 de dezembro de 1990, passa a análise do Projeto de Lei nº 047/2017, que tem por finalidade a alteração do Zoneamento Urbanístico da localidade Centro no Distrito Sede de Aracruz/ES.

Necessário se faz ressaltar que existe nos autos Parecer da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final pela constitucionalidade e legalidade do referido Projeto de Lei, favorável à tramitação do mesmo.

Em seguida, após a regular distribuição nesta Comissão, vieram-me os autos para emissão de Parecer.

MERITO

Para subsidiar a análise do projeto em tela foi enviado, em anexo, o processo administrativo PMA nº 4217/2016 onde consta Termo de Referência para estudo da mudança de zoneamento (fls. 0914), Resolução do Conselho do PDM, que decidiu pela alteração do Zoneamento Urbanístico (fls. 22), a comprovação de realização de Audiência Pública (fls. 34/40), Resolução do Conselho do Plano Diretor Municipal (fls. 42) e Decreto nº 32.859/2017, que dispõe sobre homologação de Resolução do Conselho do Plano Diretor Municipal (fls. 51).

Assim, esta Relatoria conclui que não há impedimentos ambientais, e também não vislumbra qualquer entrave para o prosseguimento do feito.

VOTO DO RELATOR

Desta forma, esta Relatoria se manifesta **favorável à matéria** conforme proposto no projeto em estudo.

Aracruz/ES, 30 de novembro de 2017.


CELSON SILVA DIAS
Relator



TERMO DE COMPROMISSO

SEMPLA Nº 001/2017

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE ARACRUZ**, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Avenida Morobá, nº 20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, CEP: 29.192-733, por seu representante legal, Sr. Jones Cavaglieri, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob nº 092.604.476-15, no uso de suas atribuições legais, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e, o Sr. João Eugênio Modenesi Filho, brasileiro, Advogado, casado, nascido no dia 19/01/1983, filho de João Modenesi e Karla Cecília Pinto, residente e domiciliado a Rua Dr. João Carlos de Souza, nº33, Apto nº1502-Barro Vermelho, CEP – 29.057-530, Vitória/ES, portador do CPF nº 020.157.457-85 e CI – 1624.892 SSP/ES, neste ato representada pelo proprietário doravante denominado **PROPRIETÁRIO**.

CONSIDERANDO que o planejamento do Município de Aracruz tem como finalidade promover a ordenação do uso e ocupação do solo com base nas condições físico-ambientais e socioeconômicas locais e regionais, visando o desenvolvimento sustentável da cidade, a distribuição espacial da população e das atividades econômicas do município, de modo a evitar e corrigir as distorções de crescimento urbano e seus efeitos negativos sobre a cidade.

CONSIDERANDO que elaborar estudos e avaliar impactos é exigência contemporânea, de uma sociedade que está assistindo ao esgotamento dos recursos naturais, ao esgotamento dos grandes aglomerados urbanos e a degradação das relações de vizinhança e que não tem mais como viver em sociedade, buscando padrões de qualidade de vida, sem analisar e incidir sobre os empreendimentos, as atividades e o seu próprio universo, a partir da relação estabelecida do projeto com a possibilidade de absorção pelo meio no qual irá se inserir.

CONSIDERANDO que os impactos adversos que não possam ser evitados ou mitigados devem ser compensados, de modo que a sociedade seja retribuída.

CONSIDERANDO a necessidade de medidas que superem a visão fragmentada das análises, implicando uma decisão mais abrangente e que gere melhor qualidade de vida em todo território municipal impactado.

CONSIDERANDO que os impactos, negativos e positivos, da alteração do zoneamento urbanístico foram objeto de análise pelo Conselho do Plano Diretor e pela Comissão Técnica de assessoramento ao Conselho do Plano Diretor.



CONSIDERANDO que a alteração do Zoneamento Urbanístico teve sua aprovação recomendada pelo Conselho do Plano Diretor Municipal – CPDM e pela Comissão Técnica para Estudos e Revisão do Plano Diretor Municipal – CTPDM.

CONSIDERANDO que compete ao Conselho do Plano Diretor Municipal analisar e propor medidas para concretização da política de desenvolvimento municipal, bem como, verificar a execução das diretrizes do Plano Diretor Municipal.

CONSIDERANDO que a aprovação da alteração do Zoneamento Urbanístico se deu durante a 12ª reunião ordinária de 2016 do Conselho do Plano Diretor Municipal, desde cumpridas as medidas indicadas ao final.

RESOLVEM

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:

O presente termo de compromisso tem como finalidade formalizar as exigências legais decorrentes da aplicação da Lei 3.143, de 30 de setembro de 2008 – Plano Diretor Municipal de Aracruz, a respeito da responsabilidade que cabe ao Proprietário do Imóvel em questão de assegurar o cumprimento das obrigações constantes da Cláusula Segunda do presente Termo de Compromisso, como condicionantes pela aprovação da alteração do Zoneamento, ficando definido dois tipos de zoneamentos urbanísticos para a referida área. Paralela a Rua Professor Lobo terá uma faixa de 50 metros de largura definida como Zona Comercial 2 – ZC2, e o restante da área fica definido como Zona Residencial 2 – ZR2, exceto a área preservação permanente – APP e seu entorno definido conforme previsto no novo Código Florestal. Essa solicitação foi protocolado ao Processo Administrativo na Prefeitura Municipal de Aracruz sob n.º 4217/2015, referente à apresentação de Estudo Urbanístico para Mudança de Zoneamento – EUMZ/Aracruz localizado no Centro – Aracruz – ES.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO:

Pelo presente Termo de Compromisso obriga-se o **PROPRIETÁRIO**, sem prejuízo das demais disposições legais pertinentes, a cumprir as seguintes obrigações:

- O proprietário do imóvel em questão deverá realizar a abertura de uma Rua com 6.0 m de largura com toda infraestrutura a correr por conta do proprietário, essa Rua servirá de ligação entre a Rua Osório da Silva Rocha com o início da Rua Padre Luiz Parenzi.



- As Ruas Flor de Criança e a Rua Flor do Estudante que estão na área com parcelamento aprovado e registrado em Cartório, porém, encontra – se ainda sem infraestrutura, o mesmo deverá correr por conta do proprietário;
- Construção de estrutura que garanta a integração e preservação de toda unidade a ser preservada;
 - Pavimentação de uma faixa de 3.0 metros de largura com bloco intertravado no entorno da área a ser preservada para servir de passeio e uso público.
 - Implantação de paisagismo na área localizada na interseção da Rua a ser implantada com a Professor Lobo.

O prazo para cumprimento dessas condicionantes “Ficará Vinculado a liberação de Alvará e Habite-se de todos os projetos a serem executados nas referidas zonas.”

Os projetos elaborados serão analisados pela Prefeitura Municipal de Aracruz antes de sua execução para identificação do cumprimento do Programa Básico de Necessidades a ser definido pela Prefeitura Municipal de Aracruz.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

A execução dos itens acima descritos a serem executados pelo **PROPRIETÁRIO** serão acompanhadas e fiscalizada pela Comissão Técnica de apoio ao CTPDM e de responsabilidade da Secretaria de Obras e Infraestrutura do Município de Aracruz.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO

O não cumprimento das condicionantes previstas na Clausula Segunda deste Termo de Compromisso impede a emissão do Alvará e Habite-se de Conclusão.

CLÁUSULA QUINTA – DA ATUAÇÃO DO MUNICÍPIO

Este compromisso não inibe ou restringe, de forma alguma, as ações de controle, fiscalização e monitoramento de qualquer órgão municipal, nem limita ou impede o exercício, por ele, de suas atribuições e prerrogativas legais e regulamentares.

Secretaria de
Planejamento,
Orçamento e Gestão



PREFEITURA
ARACRUZ
www.aracruz.es.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO E ENCERRAMENTO:

As partes elegem o foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal da Comarca de Aracruz, neste Estado, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Termo de Compromisso.

Ficam cientes as partes que este Termo de Compromisso tem eficácia plena, desde a data de sua assinatura, não o eximindo de eventuais responsabilidades administrativa e penal em razão de sua conduta e que valerá como título executivo extrajudicial.

E por estarem ajustadas, assinam o presente Termo de Compromisso, para que produza os efeitos legais na forma de suas cláusulas.

Aracruz, 03 de fevereiro de 2017.


JONES CAVAGLIERI

PREFEITO MUNICIPAL

~~PROPRIETÁRIO DO BREVET~~

JOÃO EUGÊNIO MODENESI FILHO

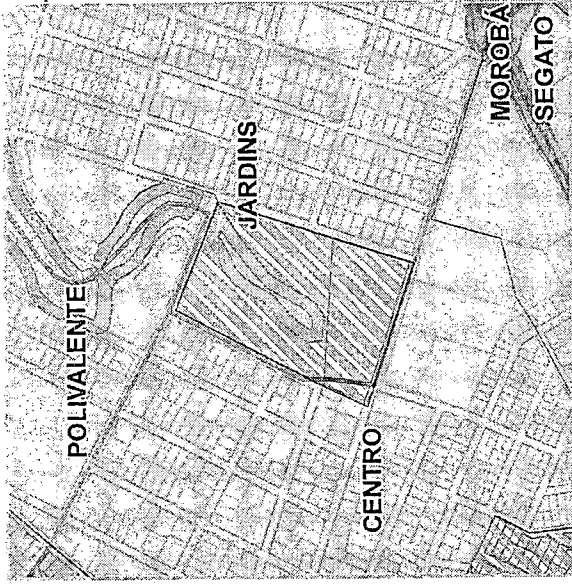
Testemunhas:


Nome: Jurandi Giovanni

CPF nº: 818.481.537-91

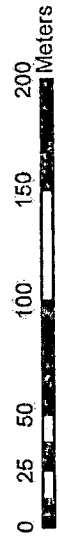

Nome: Divaldo Crevelin

CPF nº: 252.043.357-49



Legenda

- Zona Residencial 1
- Zona Residencial 2
- Zona Comercial 1
- Zona Comercial 2
- Zona Especial de Interesse Social 1
- Zona Especial de Interesse Social 2
- Zona Especial de Interesse Social 3
- Zona Especial de Interesse Social 4
- Zona de Interesse Turístico
- Zona de Interesse Ambiental
- Zona Industrial 1
- Zona Portuária
- Zona de Preservação Permanente
- Manguezal
- Restinga
- Terrenos Alagáveis
- Rios, Lagos e Lagoas
- Área não Edificante as Margens da Rodovia (15m)
- Área não Edificante as Margens de Vias (8m)
- Área não Edificante as Margens da Ferrovia (15m)



ASSUNTO: MUDANÇA DE ZONEAMENTO - ÁREA MODENESI
 DESCRIÇÃO: PROPOSTA DE MUDANÇA DE ZONEAMENTO 02

LOCALIZAÇÃO: BAIRRO CENTRO, ARACRUZ, ES

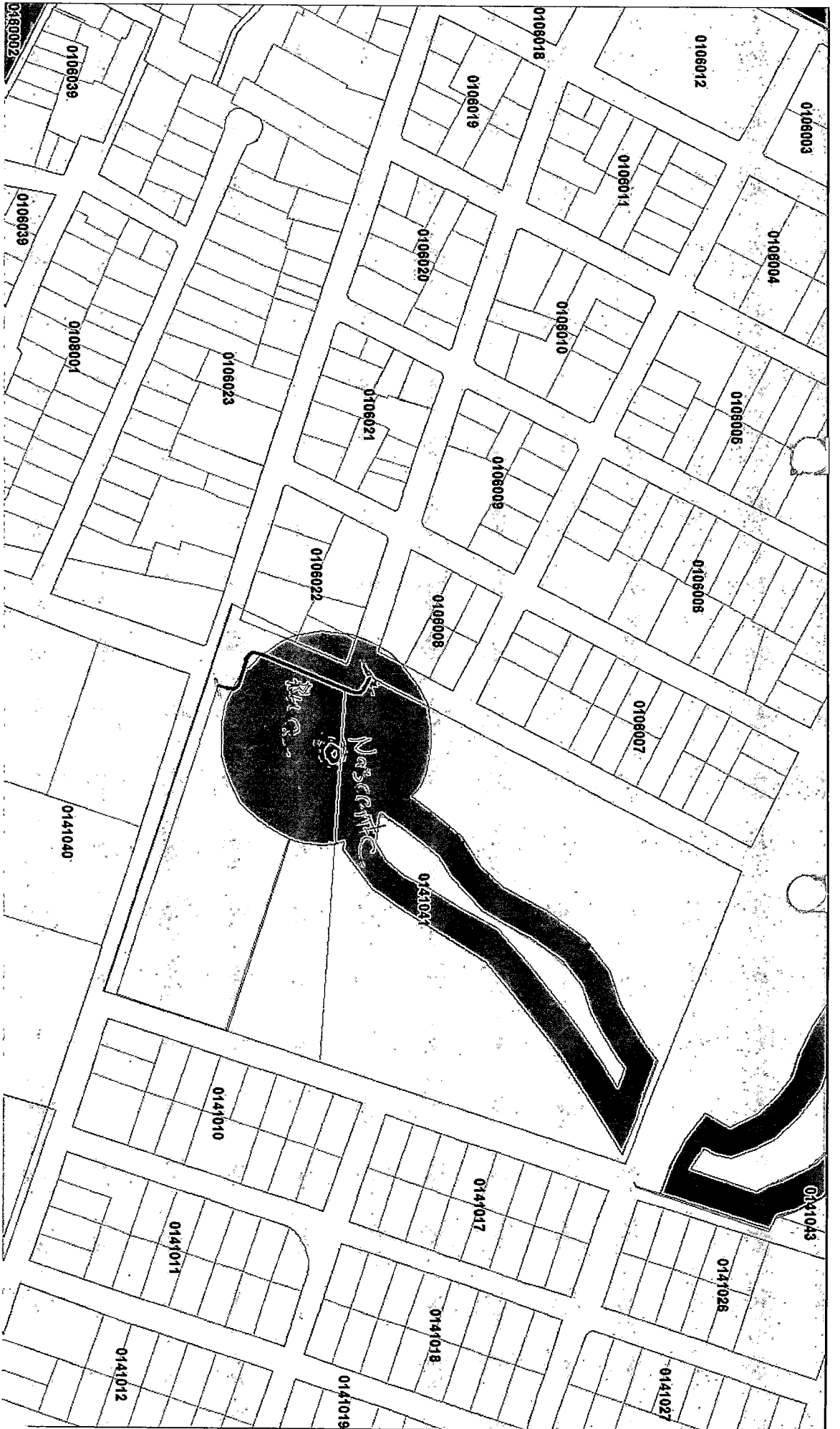
DATA: NOVEMBRO/2016 | ESCALA: SEM E LA

SISTEMA DE COORDENADAS UTM SIRGAS 2000

FONTE: SIMGEO/PMA



[Handwritten signature]



PROPOSTA DE RUA

Data: 06/12/2017

0 510 20 30 40
Meters



Legenda

- Quadras Fiscais
- Zona Residencial 1
- Zona Residencial 2
- Zona Comercial 1
- Zona Comercial 2
- Zona Especial de Interesse Social 1
- Zona Especial de Interesse Social 2
- Zona Especial de Interesse Social 3
- Zona Especial de Interesse Social 4
- Zona de Interesse Turístico
- Zona de Interesse Ambiental
- Zona Portuária
- Zona de Preservação Permanente
- Manguezal
- Restinga
- Terranos Alagáveis
- Área não Edificante as Margens de Rodovia (15m)
- Área não Edificante as Margens de Vias (6m)
- Área não Edificante as Margens da Ferrovia (15m)



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ www.aracruz.es.gov.br



Câmara Municipal de

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACRUZ - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.**

FÁBIO NETTO DA SILVA, vereador em pleno exercício de suas funções legislativas, venho mui respeitosamente perante Vossa Excelência requerer, a liberação do Projeto de Lei nº 047/2017, tendo em vista já terem sido sanadas as dúvidas no mesmo.

Nestes termos
Pede deferimento.

Aracruz-ES., 08 dezembro de 2017.

FÁBIO NETTO DA SILVA
VEREADOR





Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 42ª Sessão Ordinária

Data: 11/12/2017

2º Turno: 06ª Sessão Extraordinária

Data: 14/12/2017

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 047/2017 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO URBANÍSTICO DA LOCALIDADE CENTRO NO DISTRITO SEDE DE ARACRUZ/ES.

VEREADOR	COMISSÃO DE JUSTIÇA				COMISSÃO DE FINANÇA			
	1º TURNO		2º TURNO		1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X		X		X	
ALBERTO LOPES	X		X		X		X	
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	Presidente		Presidente		Presidente		Presidente	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X		X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X		X		X	
CARLOS DE SOUZA	X		X		X		X	
CELSON SILVA DIAS	X		X		X		X	
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X		X		X	
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X		X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		Ausente		X		Ausente	
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	X		X		X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		Ausente		X		Ausente	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X		X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X		X		X	
PAULO FLÁVIO MACHADO	X		X		X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X		X		X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		X		X		X	

RESULTADOS:

COMISSÃO DE JUSTIÇA

1º Turno: Favoráveis 16 votos 2º Turno: Favoráveis 14 votos
Contrários 00 votos Contrários 00 votos

COMISSÃO DE FINANÇAS

1º Turno: Favoráveis 16 votos 2º Turno: Favoráveis 14 votos
Contrários 00 votos Contrários 00 votos


Dileuza Marins Del Caro
1º Secretária



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

MAPA DE VOTAÇÃO

1º Turno: 42ª Sessão Ordinária

Data: 11/12/2017

2º Turno: 06ª Sessão Extraordinária

Data: 14/12/2017

PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI Nº 047/2017 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO URBANÍSTICO DA LOCALIDADE CENTRO NO DISTRITO SEDE DE ARACRUZ/ES.

VEREADOR	1º TURNO		2º TURNO	
	SIM	NÃO	SIM	NÃO
ADEIR ANTONIO LOZER	X		X	
ALBERTO LOPES	X		X	
ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS	X		X	
ALEXANDRE FERREIRA MANHÃES	X		X	
CARLOS ALBERTO PEREIRA VIEIRA	X		X	
CARLOS DE SOUZA	X		X	
CELSON SILVA DIAS	X		X	
DILEUZA MARINS DEL CARO	X		X	
ELIOMAR ANTONIO ROSSATO	X		X	
FÁBIO NETTO DA SILVA	X		Ausente	
HILÁRIO ANTÔNIO NUNES LOUREIRO	X		X	
JOSÉ GOMES DOS SANTOS	X		Ausente	
MARCELO CABRAL SEVERINO	X		X	
MÔNICA DE SOUZA PONTES CORDEIRO	X		X	
PAULO FLÁVIO MACHADO	X		X	
ROMILDO BROETTO	X		X	
RONIVALDO GARCIA CRAVO	X		X	

RESULTADOS :

1º Turno: Favoráveis 16 votos

2º Turno: Favoráveis 15 votos

Contrários 00 votos

Contrários 00 votos


Dileuza Marins Del Caro
1º Secretária



Câmara Municipal de Aracruz

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Aracruz, 18 de dezembro de 2017.

Of. n°. 446/2017
Gab. da Presidência

SENHOR PREFEITO:

Encaminho a Vossa Excelência o **Projeto de Lei n°. 047/2017 – Dispõe sobre a alteração de zoneamento urbanístico da localidade centro no distrito sede de Aracruz/ES**, de autoria do Poder Executivo, o qual foi **aprovado** em 2º Turno, na 6ª Sessão Extraordinária, realizada em 14/12/2017, para conhecimento e providências cabíveis.

Na oportunidade, apresento minhas,

CORDIAIS SAUDAÇÕES,


ALCÂNTARO VICTOR LAZZARINI CAMPOS
Presidente da Câmara

Exm°. Sr.
JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal de Aracruz
Nesta



LEI Nº 4.154, DE 21/12/2017.



SANCIONADA

Em, 21 / 12 / 2017


Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO URBANÍSTICO DA LOCALIDADE CENTRO NO DISTRITO SEDE DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado o Zoneamento Urbanístico Municipal previsto na Lei nº 3.143 de 30 de setembro de 2008, passando a vigorar para localidade Centro no distrito Sede a gleba de propriedade dos familiares Modenesi com três modalidades de zoneamento urbanístico, conforme map a e tabela de coordenadas geográficas nos anexos 01 e 02 constantes desta Lei.

Art. 2º Ficam anexados a presente Lei os anexos de que tratam o art. 1º.

§ 1º Anexo 01 mapa que representa os limites geográficos da gleba para as seguintes Zonas: Zona Comercial 2 – ZC2, Zona Residencial 2 – ZR2 e Zona de Preservação Permanente – ZPP.

§ 2º Anexo 02 – Tabelas com as coordenadas geográficas que defini os limites entre as referidas zonas.

Art. 3º Para a Zona Comercial 2 – ZC2, a qual se refere o caput, anexo 01 e 02, fica definido uma faixa de 50 metros paralela a Rua Professor Lobo que compreende aos seguintes pontos e coordenadas geográficas UTM DATUM SIRGAS 2000: **Ponto 01** (X= 366858,879 Y= 7807629,361) que se inicia na Rua Professor Lobo, segue em linha reta, no sentido perpendicular à rua passando pelo **Ponto 02** (X= 366871,343 Y= 7807656,555), iniciando um arco no sentido anti-horário, seguindo pelos **Ponto 03** (X= 366875,812 Y= 7807647,05), **Ponto 04** (366885,192 Y= 7807636,097), **Ponto 05** (X= 366888,875 Y=7807632,93), **Ponto 06** (X= 366898,804 Y= 7807627,237), **Ponto 07** (X= 366911,489 Y= 7807623,195), **Ponto 08** (X= 366928,035 Y= 7807623,728), **Ponto 09** (X= 366949,33 Y= 7807632,379), **Ponto 10** (X= 366957,942 Y= 7807641,205), **Ponto 11** (X= 366966,08 Y= 7807655,594), segue em linha reta paralelamente à Rua Professor lobo até encontrar a Rua Flor de Criança no **Ponto 12** (X= 367056,82 Y= 7807625,752), seguindo pela Flor de Criança até encontrar a Professor lobo novamente, na última coordenada, **Ponto 13** (X= 367038,492 Y= 7807568,116), o qual fecha o polígono da Zona Comercial 02, ligando-se ao **Ponto 01** da coordenada inicial.



Art. 4º A Zona Residenciais 2 – ZR2, a qual se refere o caput, anexo 01 e 02 é dividida ao meio por uma ZPP. A primeira parte da ZR2 inicia-se no **Ponto 11** e **Ponto 12**, citados anteriormente, seguindo pela rua flor de criança em linha reta até o **Ponto 14** (X= 367118,47 Y= 7807814,592), descendo ao encontro do **Ponto 11**, Passando pelos **Ponto 15** (X= 367112, 989 Y= 7807813,455), **Ponto 16** (X= 367077 Y=7807790,703), **Ponto 17** (X= 367023,442 Y= 7807748,667), **Ponto 18** (X= 366989,872 Y=7807695,424), **Ponto 19** (X= 366971,625 Y=7807681,701), **Ponto 20** (X= 366967,779 Y= 7807681,851) e **Ponto 21** (X= 366968,96 Y= 7807669,24). A segunda parte da ZR2 inicia-se no **Ponto 22** (X= 366946,192 Y= 7807713,702), seguindo num pequeno arcos pelos **Ponto 23** (366943,151 Y= 7807716,794), **Ponto 24** (X= 366934,99 Y= 7807720,393), **Ponto 25** (X= 366922,976 Y= 7807722,42), **Ponto 26** (X= 366913,801 Y= 7807722,522) e **Ponto 27** (X= 366902,751 Y= 7807721,204), seguindo em linha reta pela Rua Henrique Bitti até o **Ponto 28** (X=366980,18 Y= 7807868,495), acompanhando a rua Leopoldo Barcelos Rangel até o **Ponto 29** (X= 367072,163 Y= 7807832,606) e descendo em direção ao **Ponto 22**, passando pelos **Ponto 30** (X= 367060,936 Y= 7807823,2240), **Ponto 31** (X= 367043,417 Y= 7807812,813), **Ponto 32** (X= 367027,634 Y= 7807807,392), **Ponto 33** (X= 367012,01 Y= 7807795,273), **Ponto 34** (X= 366999,594 Y= 7807777,807), **Ponto 35** (X= 366988,554 Y= 7807756,818), **Ponto 36** (X= 366978,59 Y= 7807746,123) e **Ponto 37** (X= 366964,329 Y= 7807737,164), finalizando o polígono.

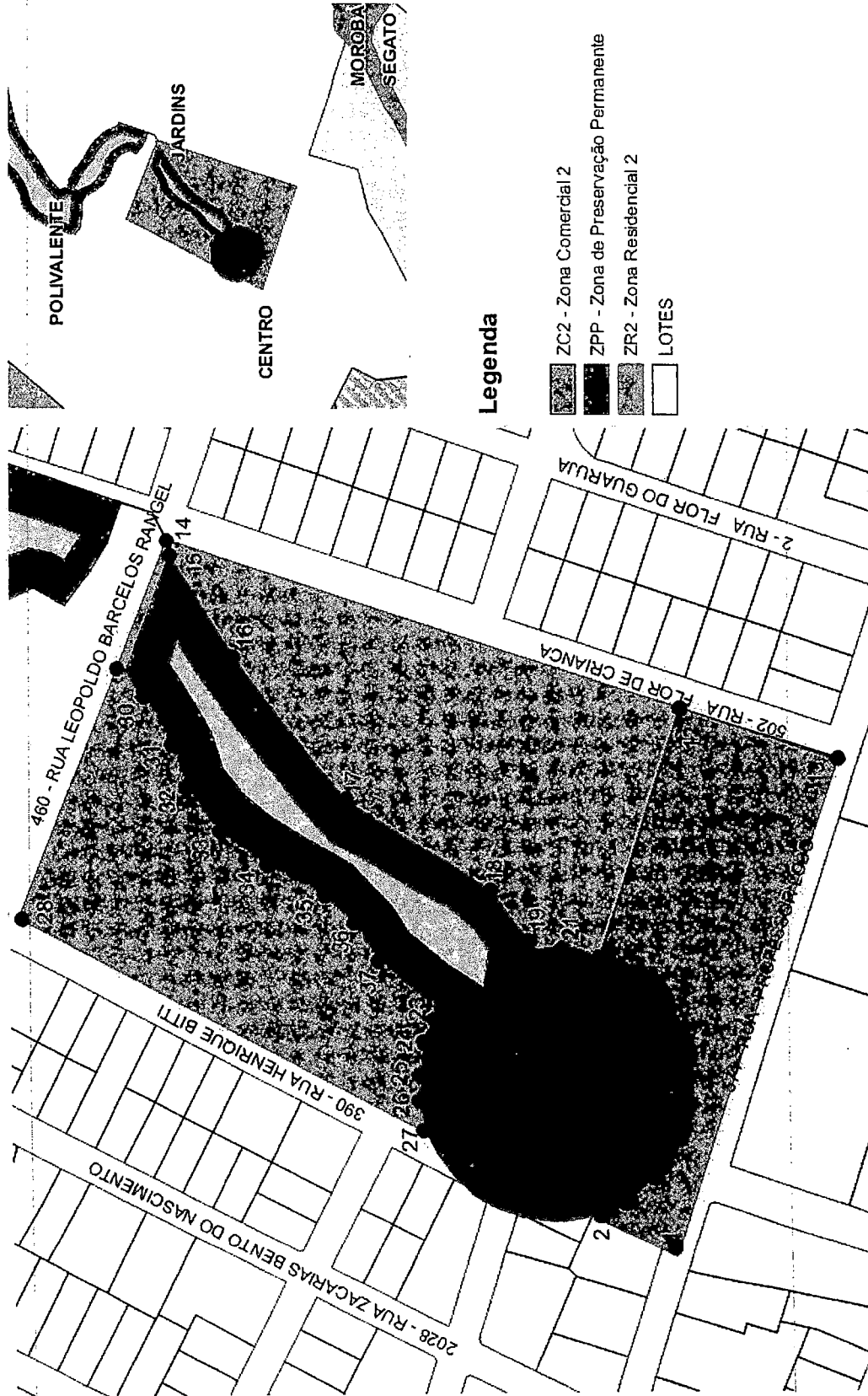
Art. 5º O proprietário da gleba em questão ficará obrigado na fase final da execução do empreendimento, vinculado a liberação do Alvará e Habite-se de todos os projetos a serem executados nas referidas zonas a cumprir com todos os compromissos contidos e assumidos no termo de compromisso nº. SEMPLA 001/2017

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 21 de Dezembro de 2017.


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal

ANEXO 01



ASSUNTO: MUDANÇA DE ZONEAMENTO - ÁREA MODENESI
 DESCRIÇÃO: MUDANÇA DE ZONEAMENTO
 LOCALIZAÇÃO: BAIRRO CENTRO, ARACRUZ, ES
 DATA: MARÇO DE 2017 | ESCALA: SEM ESCALA

NORTH

0 15 30 60 90 120 Meters

SIMGE SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTAL E FINANCEIRO

IPMA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTAL E FINANCEIRO

FONTE: SIMGEO/IPMA

SISTEMA DE COORDENADAS UTM SIRGAS 2000

**ANEXO 02**

Coordenadas Geográficas		
PONTOS	X	Y
1	366858,879	7807629,361
2	366871,343	7807656,555
3	366875,812	7807697,05
4	366885,192	7807636,097
5	366888,875	7807632,93
6	366898,804	7807627,237
7	366911,489	7807623,195
8	366928,035	7807623,728
9	366949,33	7807632,379
10	366957,972	7807641,205
11	366966,08	7807655,591
12	367056,82	7807625,752
13	367038,492	7807568,116
14	367118,47	7807814,592

Coordenadas Geográficas		
PONTOS	X	Y
15	367112,989	7807813,455
16	367077	7807790,703
17	367023,442	7807748,667
18	366989,872	7807695,424
19	366971,625	7807681,701
20	366967,779	7807681,851
21	366968,96	7807669,24
22	366946,192	7807713,702
23	366943,251	7807716,794
24	366934,99	7807720,393
25	366922,976	7807722,42
26	366913,801	7807722,522
27	366902,751	7807721,204
28	366980,18	7807868,495

Coordenadas Geográficas		
PONTOS	X	Y
29	367072,163	7807832,606
30	367060,939	7807823,224
31	367043,417	7807812,813
32	367027,634	7807807,392
33	367012,01	7807795,273
34	366999,594	7807777,807
35	366988,554	7807756,818
36	366978,59	7807746,123
37	366994,329	7807737,164



Câmara Municipal de Aracruz

COMPROVANTE DE DESPACHO

ORIGEM

Local (Setor) **LEGISLATIVO**

Remessa Nº **000000947**

Responsável **IRANI VIEIRA TEODORO**

Data e Hora **04/01/2018 09:36:15**

Despacho **Finalizado. Solicito arquivamento do presente auto.**

ARACRUZ, 04 de janeiro de 2018

MARIA DA GLORIA MAYER COUTINHO
LEGISLATIVO

PROTOCOLO(S)

Processo, PROJETOS Nº 000912/2017 - Externo
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ
PROJETO DE LEI - PROJETOS

PROJETO DE LEI Nº. 047, DE 18/10/2017.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE ZONEAMENTO DA LOCALIDADE
CENTRO NO DISTRITO SEDE DE ARACRUZ.

RECEBIMENTO

Local (Setor) **ARQUIVO LEGISLATIVO**

Responsável _____

ARACRUZ, ____ / ____ / _____

ARQUIVO LEGISLATIVO